



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.346/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Capim Branco e dá outras providências.

O povo do Município de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I. metas e estratégias (anexo I);
- II. diagnóstico (anexo II).
- III. indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo III);

Art.2º São diretrizes do PME:

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. melhoria da qualidade da educação;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. valorização dos(as) profissionais da educação;

- X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III. Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Revoga-se a Lei Nº 1.077/2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Capim Branco para o período de 2006-2016.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 11 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**

CAPIM BRANCO – MINAS GERAIS

EQUIPE TÉCNICA (instituída pelo Decreto nº 1871/2014)

Alexandra Dias de Freitas Alves

Aluísio Gonçalves

André Luiz Mendes

Beatriz da Silva Pereira

Carolina Mrad Flores

Girlene Gomes Ferreira

Graziela Santos Trindade Bahia

Kelly Fabiane dos Santos Gomes

Valéria Alves do Nascimento

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE (instituída pelo Decreto nº 1861/2014)

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Kelly Fabiane dos Santos Gomes

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Margareth Rosário Teixeira e Lílían Aparecida da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

André Luiz Mendes e Lília Maria do Nascimento

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

Aneliza Maria Rocha e Aluísio Gonçalves

Representantes do Conselho Tutelar

Nilza Ribeiro da Silva e Cintia Moura dos Santos

Representantes do Poder Legislativo

Karine da Silva Andrade e Jânio Gonçalves Araújo

Representantes da Rede Pública Estadual de Ensino

Francisco Sérgio Santos e Valéria Alves do Nascimento Silva

Representantes da Rede Pública Municipal de Ensino

Anita Aparecida Gonçalves L. Guimarães e Fabiane Mendes Ribeiro

Representantes da Rede Particular de Ensino

Tatiane Karine Andrade S. Tomé e Graziela Eliza Andrade S. Fernandes

Representantes da APAE

Girlene Gomes Ferreira e Sileide de Souza Martins

Representantes da Sociedade Civil

Adriane Conceição Araújo Pereira e Willian Silvino

Representantes do Conselho de Segurança Pública – CONSEPE

Alexandra Dias de Freitas Alves e Dalva Mendes Barbosa de Souza

Representantes do Conselho do FUNDEB

Maíra Fernanda de Souza e Deucélia Aparecida de Carvalho

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um instrumento importante na efetivação do direito à educação de qualidade do nosso município, no período de dez anos.

Ele foi adequado em concordância ao Plano Nacional de Educação, de acordo com nossa realidade, e contou com a articulação das escolas municipais, estaduais, particular e APAE, e também da participação dos pais dos alunos através de questionários, onde todos apontaram os desejos, as necessidades e as capacidades educacionais do município para a oferta da educação básica em todas as suas etapas e modalidades.

Por meio de Audiência Pública, foram apresentadas as metas e estratégias do PME, onde toda a comunidade teve a oportunidade de se pronunciar.

Agradeço a todos os envolvidos na elaboração do plano, A Comissão Representativa da Sociedade, a Equipe Técnica, que soube conduzir todo o processo, aos diretores das escolas, aos professores, aos pais dos alunos, enfim, a toda comunidade capimbranguense.

Como afirma Paulo Freire: “Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda”.

Carolina Mrad Flores
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

Meta 1 - universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 15% (quinze por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão de atendimento das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) em parceria com a União, garantir o funcionamento da creche em atendimento à crianças de até 3 (três) anos, com maior vulnerabilidade social e renda per capita mais baixa;
- 1.3) realizar mini censo periodicamente e promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, para levantamento da demanda de atendimento pela creche, como forma de planejar a oferta;
- 1.4) ampliar, em regime de colaboração com a União, através do Plano de Ações Articuladas – PAR) e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5) realizar periodicamente, avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, monitorados pelo Conselho Municipal de Educação;
- 1.6) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação nas áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

- 1.7) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento (pelo Conselho Municipal de Educação) do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.9) promover capacitação específica para os profissionais que atuam na educação infantil e profissionais habilitados no atendimento educacional especializado para os alunos incluídos na rede municipal.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99,5% (noventa e nove e meio por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

- 2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento (pelo Conselho Municipal de Educação) do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (das) beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, criando mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos e das alunas do Ensino Fundamental, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos mesmos em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.2) oferecer as condições necessárias para a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais a fim de garantir e ampliar a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos

- alunos e das alunas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.4) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
 - 2.5) Realizar mini censo periodicamente e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e Juventude;
 - 2.6) garantir a oferta do ensino fundamental, para os filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
 - 2.7) oferecer atividades extracurriculares aos estudantes e de estímulo à habilidades, inclusive incentivo a participação em concursos municipais, estaduais e nacionais;
 - 2.8) manter atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
 - 2.9) promover atendimento de equipe multidisciplinar nas escolas, por meio de parcerias, convênios e ou implantação na Rede de uma equipe Municipal até o fim da vigência deste PME.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 93% (noventa e três por cento).

Estratégias

- 3.1) acompanhar através do Conselho Municipal de Educação, a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, materiais didáticos e a formação continuada de professores em articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

- 3.2) garantir a fruição em espaços culturais, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.3) sensibilizar a população da importância do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como forma de ingresso no Ensino Superior;
- 3.4) pactuar com a União e o Estado de Minas Gerais, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência;
- 3.5) colaborar com a estruturação e fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento (pelo Conselho Municipal de Educação) do acesso e da permanência dos jovens e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, criando mecanismos para o acompanhamento individualizado em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.6) realizar mini censo periodicamente e promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.7) solicitar e colaborar com o Estado no redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- 3.8) garantir a oferta do ensino médio, com qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.9) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, através de parcerias com instituições públicas e privadas.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

- 4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- 4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, através de parceria com instituições especializadas para o serviço de estimulação precoce;
- 4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais através do Plano de Ações Articuladas – PAR e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
- 4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública e privada de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e terapia ocupacional, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com

- deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, através de recursos da União e do Estado de Minas Gerais;
- 4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação, através de recursos da União e do Estado de Minas Gerais;
- 4.7) garantir a oferta de educação inclusiva e promover no ensino regular a articulação pedagógica com o atendimento educacional especializado, contando com equipe especializada para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento (pelo Conselho Municipal de Educação) do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação aos beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 4.9) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

- 4.11) definir, até o final da vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas e particular de ensino;
- 4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública e particular de ensino;
- 4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar no mínimo 95,2% das crianças, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

- 5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, de professor recuperador, a fim de garantir a alfabetização de no mínimo 95,2% das crianças;
- 5.2) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

- 5.3) estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização de crianças, com o conhecimento das novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação **stricto sensu** e ações de formação continuada de professores para alfabetização, em parceria com instituições de Ensino Superior;
- 5.4) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.5) viabilizar o apoio a alfabetização das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação considerando as suas especificidades através de formação continuada de professores e a integração de um segundo professor com formação em Educação Especial quando a necessidade do aluno com deficiência for intelectual e de um monitor quando a necessidade do aluno com deficiência for relacionado a atividades de vida diária ou limitações físicas. O aluno para obter esse benefício, deve passar por uma avaliação médica especializada com laudo que conste a necessidade do auxílio de um segundo professor ou monitor;
- 5.6) priorizar a experiência bem sucedida do professor alfabetizador, através de avaliação de desempenho, garantindo a ele a continuidade da série na escola;
- 5.7) estimular a formação de grupos de estudo em parceria com a União através dos programas de formação continuada como o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, fortalecendo os processos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias

- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) aderir, em regime de colaboração com a União, à programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado

complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

- 6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- 6.10) realizar avaliação da infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade e demais indicadores para oferta de turno integral na educação.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

4ª série / 5º ano													
Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CAPIM BRANCO	4.7	4.1	5.3	5.5	5.3	4.7	5.1	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5	6.7

8ª série / 9º ano													
Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CAPIM BRANCO	2.9	3.6	4.2	4.1	4.4	2.9	3.1	3.3	3.7	4.1	4.4	4.6	4.9

Estratégias

- 7.1) assegurar que no último ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;
- 7.2) aderir aos planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- 7.3) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, dentro das possibilidades de frotas do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.4) universalizar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.5) contar com o apoio técnico e financeiro, da União e do Estado de Minas Gerais, para a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.6) apoiar a União e o Estado de Minas na ampliação de programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.7) prover, com recursos da União e Estado de Minas Gerais, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.8) apoiar a União na garantia de políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.9) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com o apoio da União e do Estado;

- 7.10) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.11) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.12) apoiar a União no estabelecimento das ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.13) apoiar a União no estabelecimento de políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, entre 9 (nove) e 12(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

- 8.1) realizar levantamento e promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- 8.2) manter programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio;

- 8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, até o final da vigência deste PME.

Estratégias

- 9.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 9.2) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.3) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.4) realizar busca ativa da demanda para educação de jovens e adultos;
- 9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte e alimentação;
- 9.7) estimular projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as), com o apoio técnico e financeiro da União e o Estado de Minas Gerais;

Meta 10: oferecer, com o apoio financeiro da União e do Estado de Minas, matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

- 10.1) realizar o levantamento da demanda de Educação de Jovens e adultos, voltada a conclusão do Ensino Fundamental e a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;
- 10.2) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;
- 10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.4) aderir à programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
- 10.6) estimular a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

Meta 11: Estimular as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

- 11.1) apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino , inclusive na modalidade de educação a distância, ,com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.2) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, em parceria com empresas, instituições públicas e privadas, a União e o Estado de Minas Gerais;
- 11.3) apoiar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.4) apoiar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- 11.5) reduzir as desigualdades étnico-raciais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 11.6) reivindicar polos de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

Meta 12: Apoiar a União na meta de elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

- 12.1) apoiar e pactuar com a União e o Estado de Minas Gerais a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
- 12.2) reivindicar e apoiar as condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 12.3) colaborar com o mapeamento da demanda para a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
- 12.4) incentivar os educandos do Ensino Médio, a participação nos cursos de formação de professores e professoras para a educação básica em todas as áreas;
- 12.5) divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico, bem como da existência deste financiamento para pós-graduação *stricto sensu*.

META 13: Apoiar, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

- 13.1) realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação do ensino superior;
- 13.2) incentivar os docentes a frequentar cursos e programas especiais para formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação.

META 14: Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

- 14.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada;
- 14.2) disponibilizar espaço para acesso à portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;
- 14.3) incentivar os docentes a aderirem as bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;
- 14.4) estimular as escolas a aderirem ao Programa de Formação Continuada, através do PDDE Interativo;
- 14.5) incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 14.6) apoiar o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 15: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- 15.1) implementar o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;
- 15.2) adequar a Comissão Permanente do Plano de Carreira, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Meta 16: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- 16.1) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- 16.2) implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação desempenho anual documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;
- 16.3) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação licença sem remuneração e incentivo para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *latu e stricto sensu*;

- 16.4) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação básica de ensino municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 17: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- 17.1) participar dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 17.2) implementar Fóruns Permanentes de Educação, com incentivo da União, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
- 17.3) estimular em todas as redes de educação básica, a constituição de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 17.4) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 17.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

- 17.6) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 18: Colaborar com a União na ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

- 18.1) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento do salário-educação;
- 18.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, manter os portais eletrônicos de transparência e a participação em capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais e os Tribunais de Conta da União e do Estado;
- 18.3) oferecer subsídios ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- 18.4) apoiar a União para que no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, seja implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
- 18.5) implementar, com apoio financeiro da União, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal

docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

- 18.6) apoiar a regulamentação o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;
- 18.7) pactuar com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
- 18.8) cumprir assim que aprovada a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
- 18.9) pactuar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	6
2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	8
2.1 - Aspectos gerais.....	8
2.2 - Aspectos demográficos.....	9
2.3 - Aspectos Sociais.....	13
2.3.1 - Meios de Comunicação.....	18
2.3.2 – Índice de desenvolvimento humano.....	19
2.4 - Aspectos econômicos.....	20
2.5 - Aspectos Sócio assistenciais.....	20
2.5.1 - Rede de proteção.....	21
2.6 - Saúde.....	22
2.7 - Assistência Social.....	23
3 - PLANOS DE EDUCAÇÃO.....	25
ANEXO III – INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME	
4.1DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	33
4.1.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	33
4.1.1.1 Educação Infantil.....	33
4.1.1.2 Ensino Fundamental.....	36
4.1.1.3 Ensino Médio	39
4.1.1.4 Alfabetização Infantil.....	41
4.1.1.5 Educação em Tempo Integral.....	43
4.1.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa	45
4.1.1.7 Alfabetização de Jovens e Adultos.....	48
4.1.1.8 EJA Integrada à Educação Profissional	50
4.1.1.9 Educação Profissional	51
4.1.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças	53
4.1.2.1 Educação Especial / Inclusiva	53
4.1.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade.....	56

4.1.3	Valorização dos Profissionais da Educação	60
4.1.3.1	Formação dos Professores.....	60
4.1.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação	62
4.1.3.3	Remuneração do Magistério.....	65
4.1.3.4	Plano de Carreira.....	67
4.1.4	Ensino Superior	69
4.1.5	Gestão Democrática e Participação Social	69
4.1.6	Financiamento	71

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: População residente no município por faixa etária	10
GRÁFICO 2: População residente no município por área - Urbana e Rural	10
GRÁFICO 3: Taxa de fecundidade	11
GRÁFICO 4: Taxa de mortalidade infantil	12
GRÁFICO 5: Esperança de vida ao nascer	12
GRÁFICO 6: Índice de Gini.....	13
GRÁFICO 7: Expectativa de anos de estudo	14
GRÁFICO 8: Porcentagem de pobres	15
GRÁFICO 9: Renda per capita média do 1º quinto mais pobre.....	15
GRÁFICO 10: Renda per capita.....	16
GRÁFICO 11: Porcentagem de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e em que ninguém tem fundamental completo.	17
GRÁFICO 12: Porcentagem de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	17
GRÁFICO 13: Porcentagem de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	18
GRÁFICO 14: PIB	21
GRÁFICO 15: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.....	34
GRÁFICO 16 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	35
GRÁFICO 17 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	37
GRÁFICO 18 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	38
GRÁFICO 19 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	40
GRÁFICO 20 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos	40
GRÁFICO 21 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	42
GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7horas em atividades escolares.....	44
GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7horas em atividades escolares.....	45
GRÁFICO 24: IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.	47

GRÁFICO 25: IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública	47
GRÁFICO 26 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	49
GRÁFICO 27 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	50
GRÁFICO 28 – Percentual de matrículas na educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	51
GRÁFICO 29 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	55
GRÁFICO 30 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	57
GRÁFICO 31 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural ..	58
GRÁFICO 32 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres	58
GRÁFICO 33 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	59
GRÁFICO 34 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	64
GRÁFICO 35 -Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo.....	66
GRÁFICO 36: Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)	74
GRÁFICO 37: Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	74

LISTA DE TABELA

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes	19
TABELA 2: Docentes da Educação Infantil, por formação – Todas as Redes	35
TABELA 3: Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	38
TABELA 4 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental.....	39
TABELA 5 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio.....	41
TABELA 6 – Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.....	46
TABELA 7 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio.....	52
TABELA 8 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede.....	53
TABELA 9 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação por tipo de classe.....	55
TABELA 10 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior	61

TABELA 11 – Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam.....	61
TABELA 12: Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam.....	62
TABELA 13 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de pós-graduação	64
TABELA 14: Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	75

ANEXO II - DIAGNÓSTICO

1 – INTRODUÇÃO

Em junho de 2014, o novo Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidenta Dilma Rousseff através da Lei 13.005. Esse Plano, o segundo a ser elaborado sob a égide da Constituição de 1988 e da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9394/96, fixa as metas e estratégias da educação nacional para os próximos dez anos. Mais do que isso, o artigo 8º da lei do novo Plano Nacional incumbiu estados e municípios de realizar o processo de discussão para construção e atualização de seus Planos de Educação, em conformidade com o novo PNE, em até um ano a contar da data de sua publicação, que ocorreu no dia 26 de junho de 2014.

Um dos principais motivadores dessa nova conjuntura é a Emenda Constitucional nº 59 de 2009, a qual, segundo o próprio Ministério da Educação (MEC), mudou substancialmente a condição e o papel dos planos de educação. O Plano Nacional de Educação (PNE) e, conseqüentemente, os planos estaduais, distritais e municipais passaram a ser decenais e articuladores dos sistemas de educação. (Planejando a Próxima Década – Alinhando os Planos de Educação – MEC).

Desta forma, a atualização do Plano Municipal Educação (PME), em consonância com o PNE, principalmente em relação às vinte metas apresentadas por este, deverá ser realizada por todos os municípios com a participação ativa dos diversos segmentos sociais, com status de Plano de Estado, e legitimado pela realização de audiência pública com a participação da comunidade.

Dentro desta perspectiva, é função do PME hierarquizar prioridades, delineando a política educacional do município, e, a partir de um diagnóstico realista do quadro atual, propor estratégias adequadas para realização das metas propostas. Como resultado, o novo Plano Municipal de Educação deve responder às demandas e carências educacionais da sociedade, além de formar bases sólidas para a gestão democrática.

Um Plano Decenal não é um plano de Prefeitura, ou de governo, ou de partido ou de coalizão política. Os objetivos e metas que nele forem fixados precisam ser objetivos e, metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existente no município.

Ao ser instituído através de Lei Municipal, o Plano Decenal Municipal de Educação tem força vinculada para todos e melhores chances políticas de uma boa execução. Sabe-se, entretanto, que o cumprimento das metas nele estabelecidas dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município – mas, sobretudo, da capacidade de mobilização da sociedade capimbranquense em busca do atendimento das suas necessidades e expectativas.

Trata-se de um plano global, de toda educação, e não de um plano da Secretaria Municipal de Educação para a Rede Municipal. A proposta de elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação se fundamenta no processo de construção coletiva, envolvendo representantes das diferentes Redes de Ensino (Municipal, Estadual, APAE e Particular) além de membros do Executivo, do Legislativo e representante da sociedade civil e comunidade.

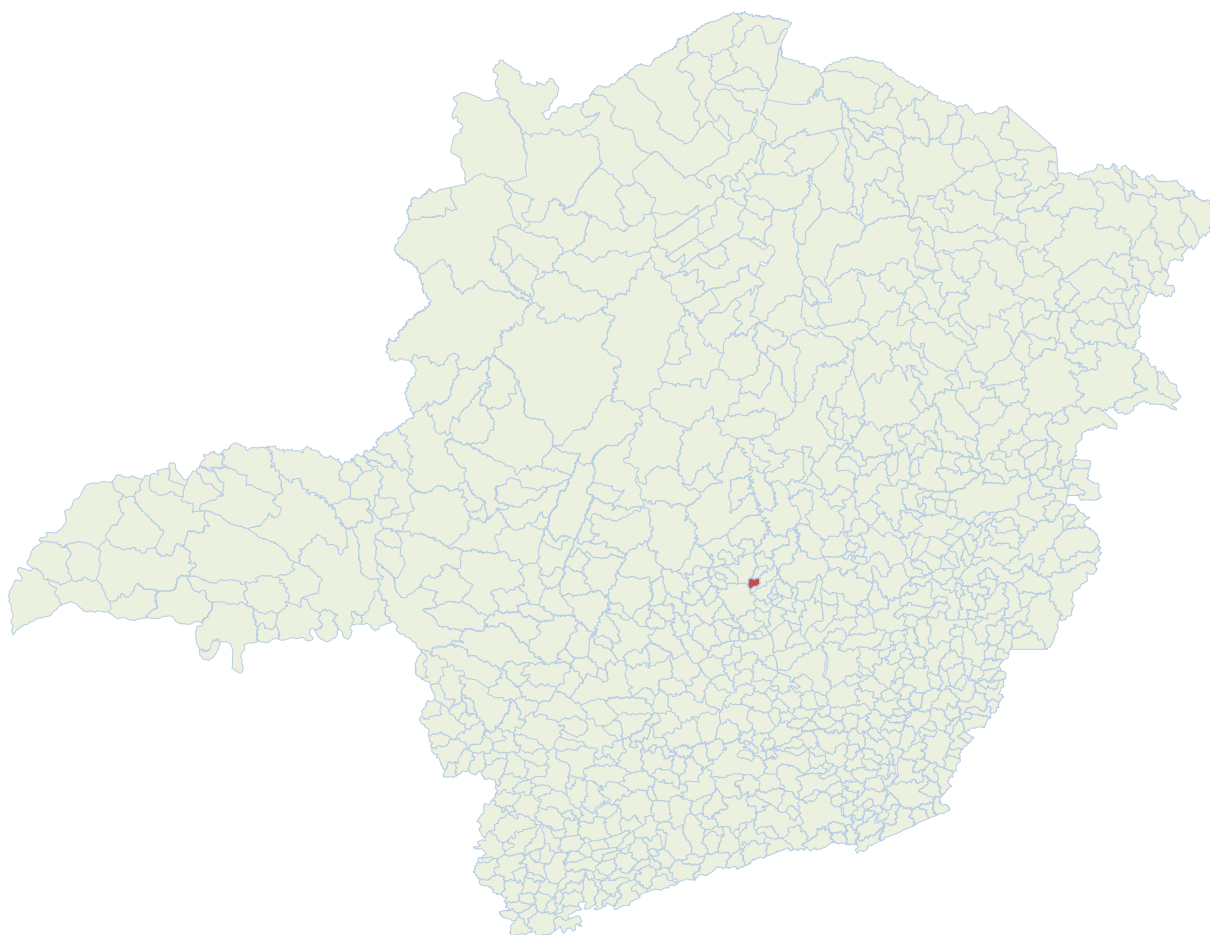
Uma proposta de interação, totalmente favorável a inclusão e voltada para as necessidades de adaptação segundo o contexto social no qual a escola está inserida.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 - Aspectos gerais

O município de Capim Branco está situado na mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, na microrregião Sete Lagoas. Caracterizado como um município de Pequeno Porte I sua densidade demográfica é de 93,16 habitantes por km² e sua área territorial é de 95,33Km². Além disso, a superintendência regional de ensino à qual ele está circunscrito é a de Sete Lagoas.

MAPA 1: LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MINAS GERAIS



Fonte: DAPE/SEE-MG

QUADRO 1 – Caracterização do território

Área (km²)	Microrregião	Mesorregião
95,33	Sete Lagoas	Metropolitana de Belo Horizonte
SRE	Habitantes/km²	Porte do Município
Sete Lagoas	93,16	Pequeno Porte I

Fonte: Atlas Brasil 2013/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

O município pertence à Associação Microrregional GRAMBEL (Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte) e da Microassociação Municipal AMAV (Associação dos Municípios do Alto Rio das Velhas). Capim Branco também faz parte da Bacia Hidrográfica do Ribeirão da Mata, ocupando 10,68% da área da Bacia e participando, ainda, como município consorciado do COM – Consórcio dos Municípios que integram a Bacia do Ribeirão da Mata, sub-bacia do Rio das Velhas, integrantes da Bacia do Rio São Francisco.

2.2 - Aspectos demográficos

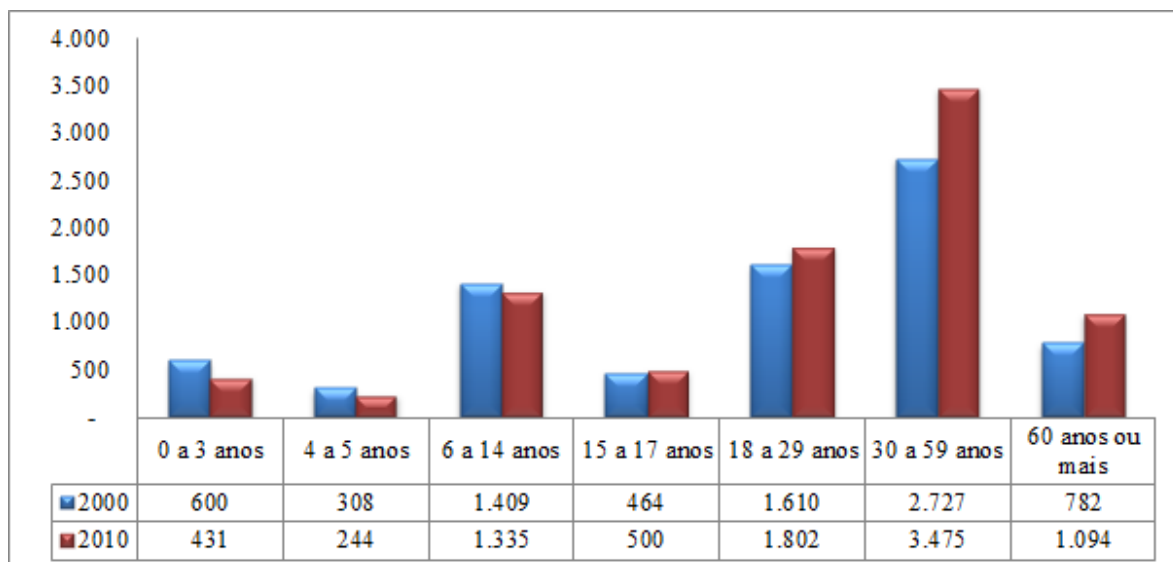
A estrutura demográfica é importante de ser analisada para que se possa estabelecer uma previsão da demanda por matrícula em cada uma das faixas etárias. Entre 2000 e 2010 foi verificada que a população de 60 anos ou mais aumentou em 39,90%. Em 2000, este grupo representava 09,90% da população, já em 2010 detinha 12,32%.

Na base da pirâmide demográfica, por sua vez, o que se observou foi uma redução de -28,17% para a faixa etária de 0 a 3 anos; uma variação negativa de -20,78% para as crianças de 4 a 5 anos; e uma queda de -05,25% da população de 6 a 14 anos. Observa-se, assim, que a participação da faixa etária de 0 a 14 anos na pirâmide demográfica passou de 29,33% em 2000 para 22,63% em 2010.

Por fim, no que concerne à população de 15 a 59 anos, observa-se que a faixa etária de 15 a 17 experimentou um crescimento de 07,76%, de 2000 a 2010; o número jovens de 18 a 29 anos aumentou 11,93%; e a população de 30 a 59 anos aumentou 27,43%, no mesmo período.

Dessa forma, a faixa etária de 15 a 17 anos passou de 60,77% em 2000, para 65,05% em 2010.

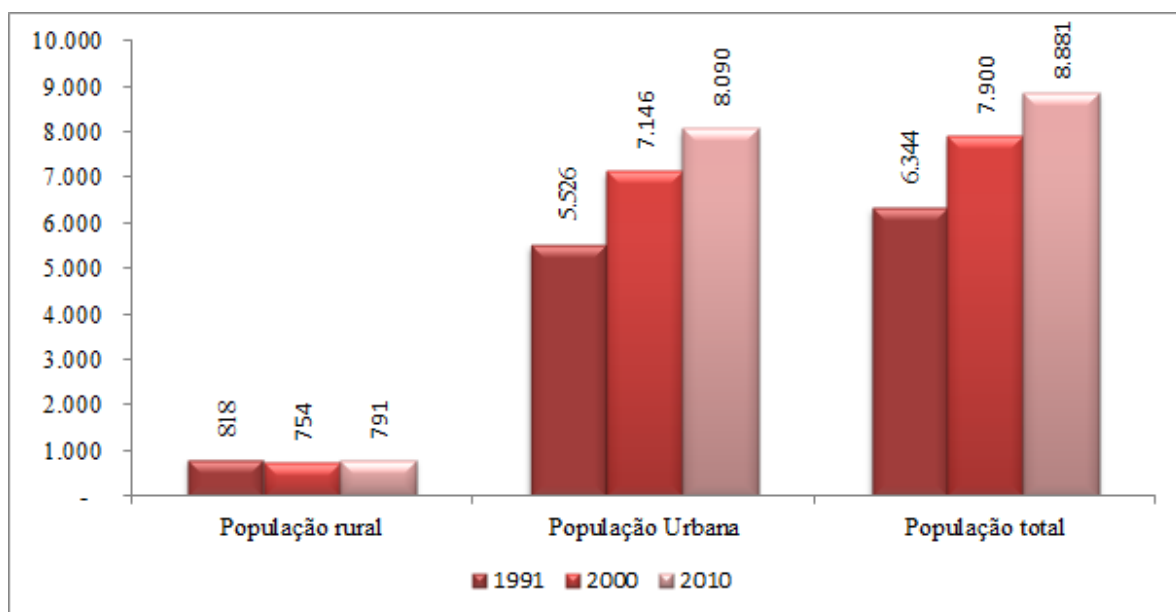
GRÁFICO 1: População residente no município por faixa etária



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Em relação à área de residência da população, pode-se observar que de 1991 a 2010 houve um movimento de êxodo rural, uma vez que a população urbana cresceu 46,40% e a rural, por sua vez, reduziu -03,30%. Por fim, em relação ao número de habitantes total, observa-se que Capim Branco apresentou de 1991 a 2010, uma taxa geométrica de crescimento anual de 2,10%.

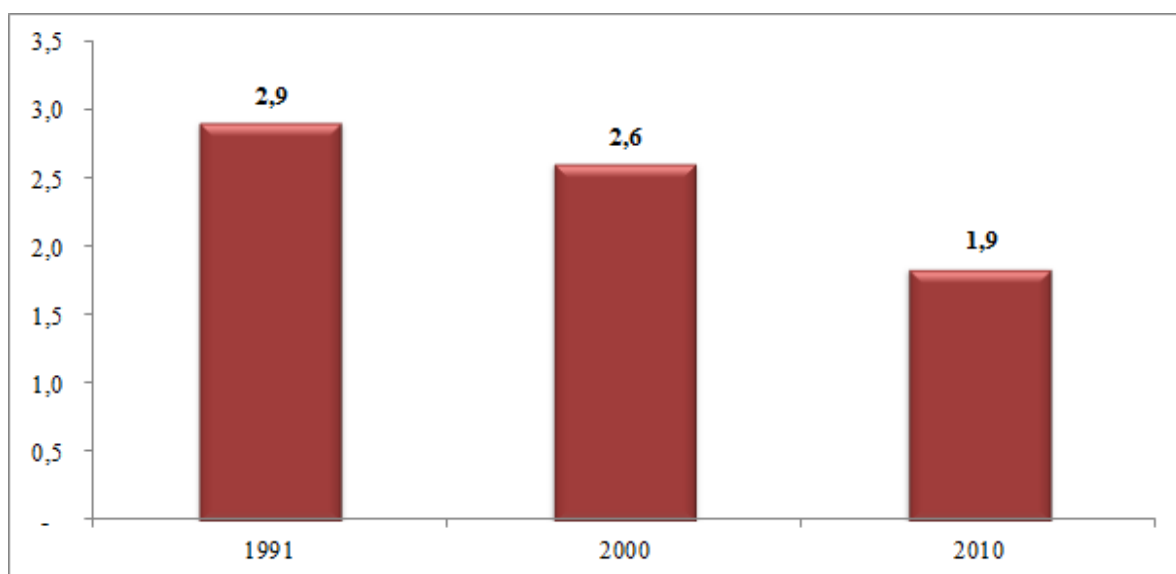
GRÁFICO 2: População residente no município por área - Urbana e Rural



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Outro aspecto relevante diz respeito à taxa de fecundidade. Definida como sendo o número médio de filhos que uma mulher deverá ter ao terminar o período reprodutivo (15 a 49 anos de idade), essa taxa reflete uma perspectiva de aumento ou diminuição da população nos próximos anos. No município de Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou uma queda, em termos relativos, de -10,27% e, de 2000 a 2010, um decréscimo de -29,39%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de -36,64%.

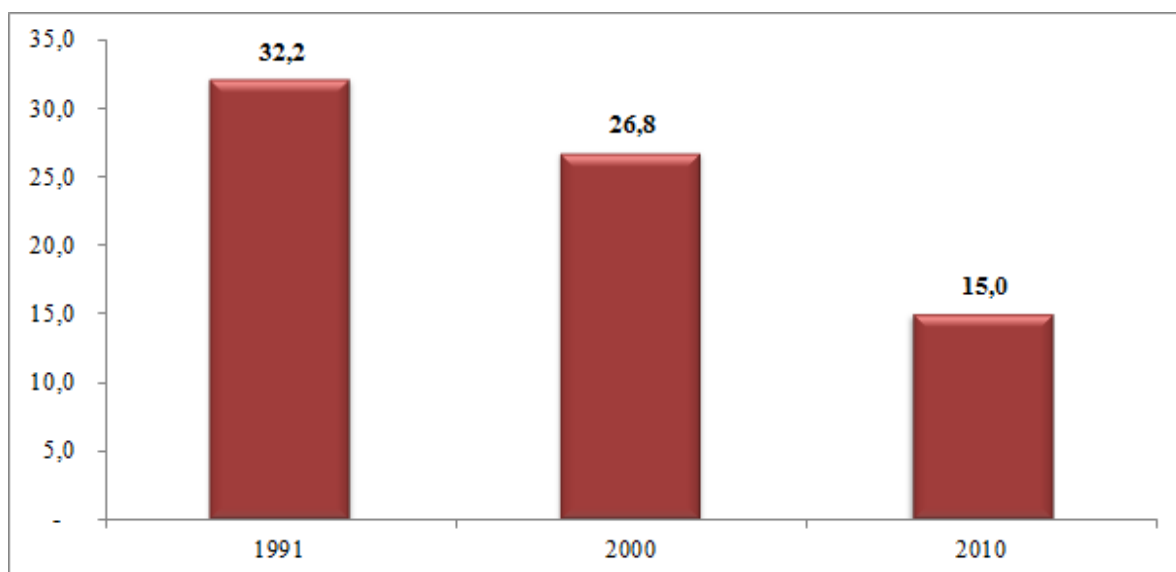
GRÁFICO 3: Taxa de fecundidade



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Outro dado complementar à análise de crescimento populacional é a taxa de mortalidade infantil, número de crianças que não deverão sobreviver ao primeiro ano de vida em cada 1000 crianças nascidas vivas. Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou uma queda, em termos relativos, de -16,72% e, de 2000 a 2010, um decréscimo de -44,01%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de -53,37%.

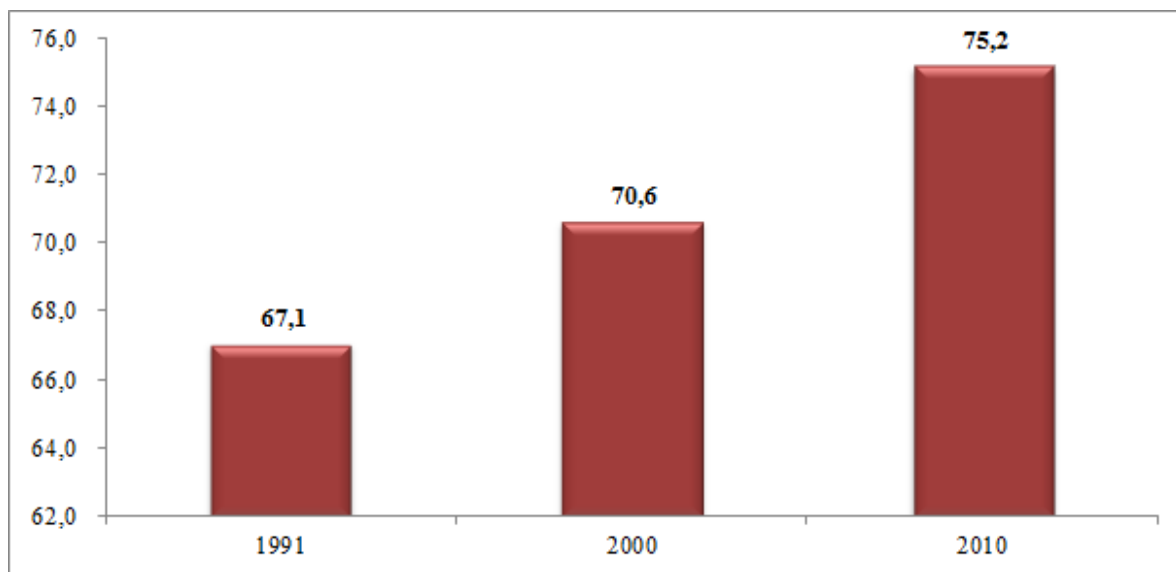
GRÁFICO 4: Taxa de mortalidade infantil



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Por fim, a esperança de vida ao nascer, ou seja, o número médio de anos que as pessoas deverão viver a partir do nascimento, se permanecerem constantes ao longo da vida o nível e o padrão de mortalidade por idade prevalentes no ano do Censo, é outro indicador que pode auxiliar na análise demográfica. Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 5,34% e, de 2000 a 2010, uma elevação de 6,46%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de 12,14%.

GRÁFICO 5: Esperança de vida ao nascer

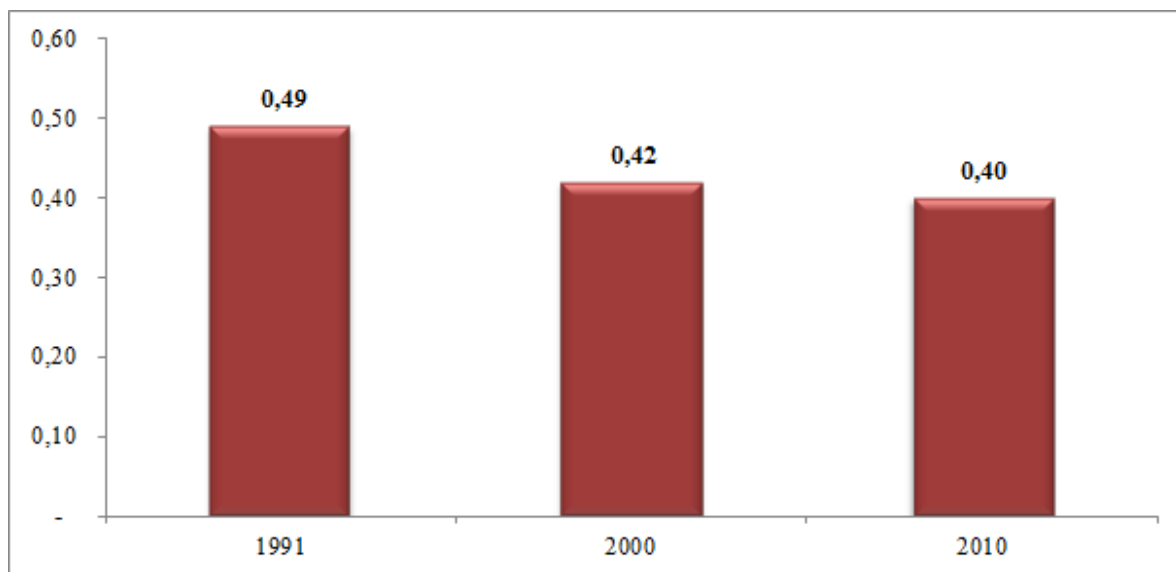


Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

2.3 - Aspectos Sociais

Os aspectos sociais de um município são cruciais de serem analisados em um plano de educação, uma vez que esse possui influência no desempenho do corpo discente. Um dos principais indicadores nesse âmbito é o Índice de Gini. Esse mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0, quando não há desigualdade (a renda domiciliar per capita de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda)¹. Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou uma queda, em termos relativos, de -14,29% e, de 2000 a 2010, um decréscimo de -4,76%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de -18,37%.

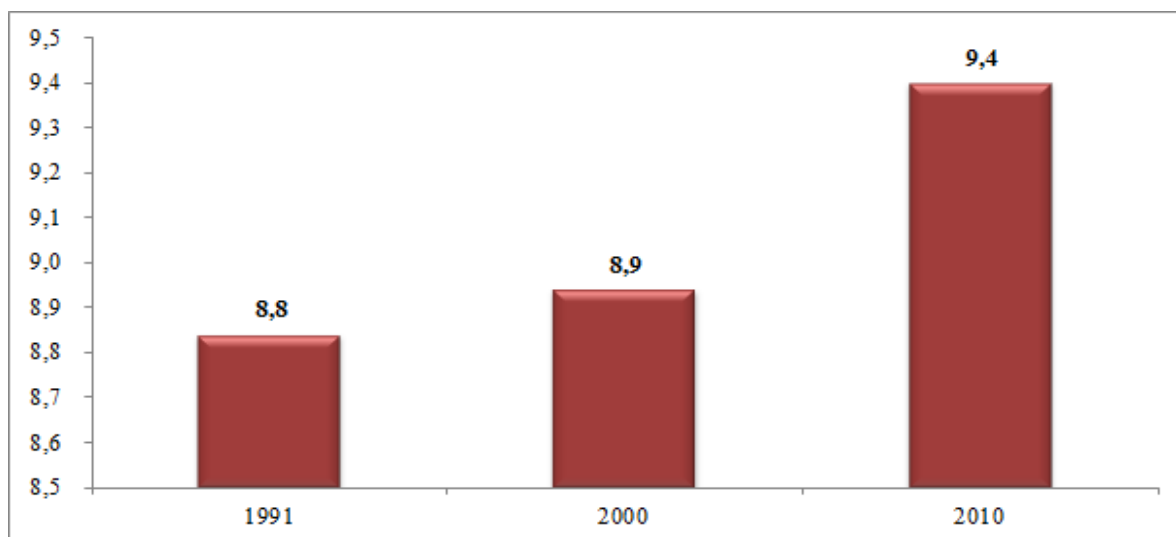
GRÁFICO 6: Índice de Gini



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Outra dimensão dos aspectos sociais é o número médio de anos de estudo que uma geração de crianças que ingressa na escola deverá completar ao atingir 18 anos de idade, se os padrões atuais se mantiverem ao longo de sua vida escolar, ou seja, a expectativa de anos de estudo. Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 1,13% e, de 2000 a 2010, uma elevação de 5,15%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de 6,33%.

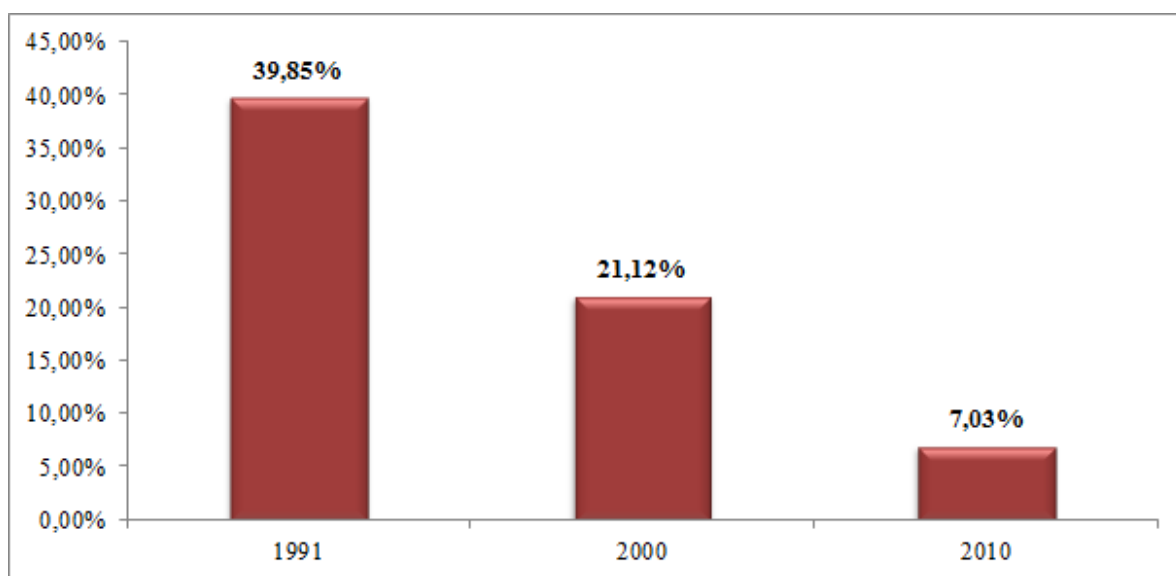
GRÁFICO 7: Expectativa de anos de estudo



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

A porcentagem de pobres, a qual é definida como a proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 140,00 mensais, em reais de agosto de 2010². No que diz respeito a esse indicador, observa-se que o município de Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou uma queda, em termos relativos, de -47,00% e, de 2000 a 2010, um decréscimo de -66,71%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de -82,36%.

GRÁFICO 8: Porcentagem de pobres



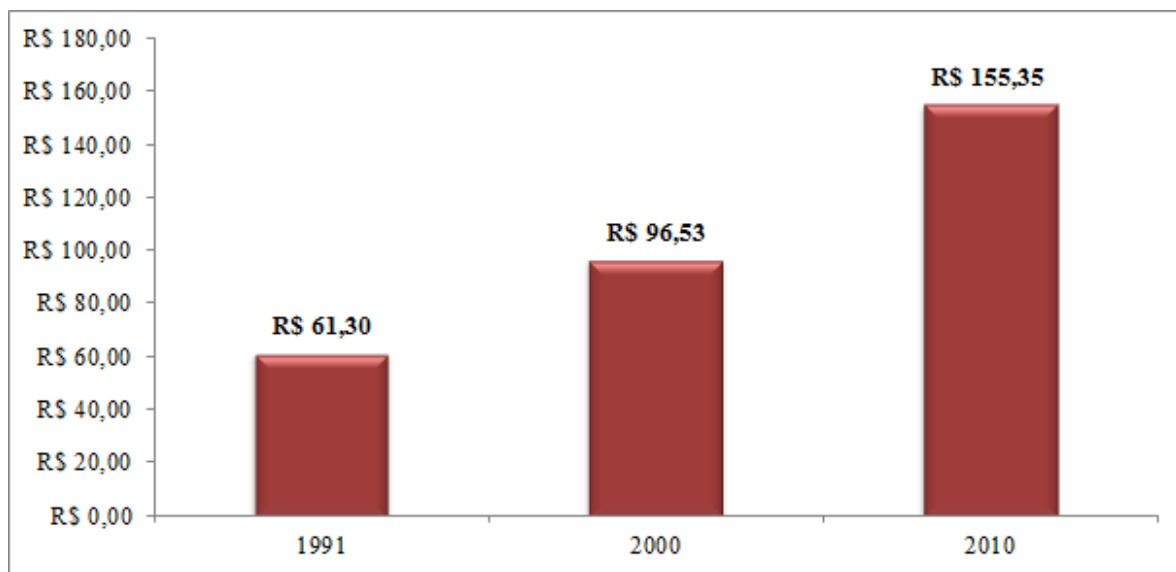
Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

No que diz respeito à renda *per capita* dos munícipes é importante verificar a diferença entre os mais pobres e a média da renda dos habitantes. Para análise, o indicador utilizado foi a média da renda domiciliar *per capita* dos indivíduos pertencentes ao quinto mais pobre da distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar *per capita*³. Em relação a essa variável, Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 57,47% e, de 2000 a 2010, uma elevação de 60,93%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de 153,43%.

GRÁFICO 9: Renda per capita média do 1º quinto mais pobre

² O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes.

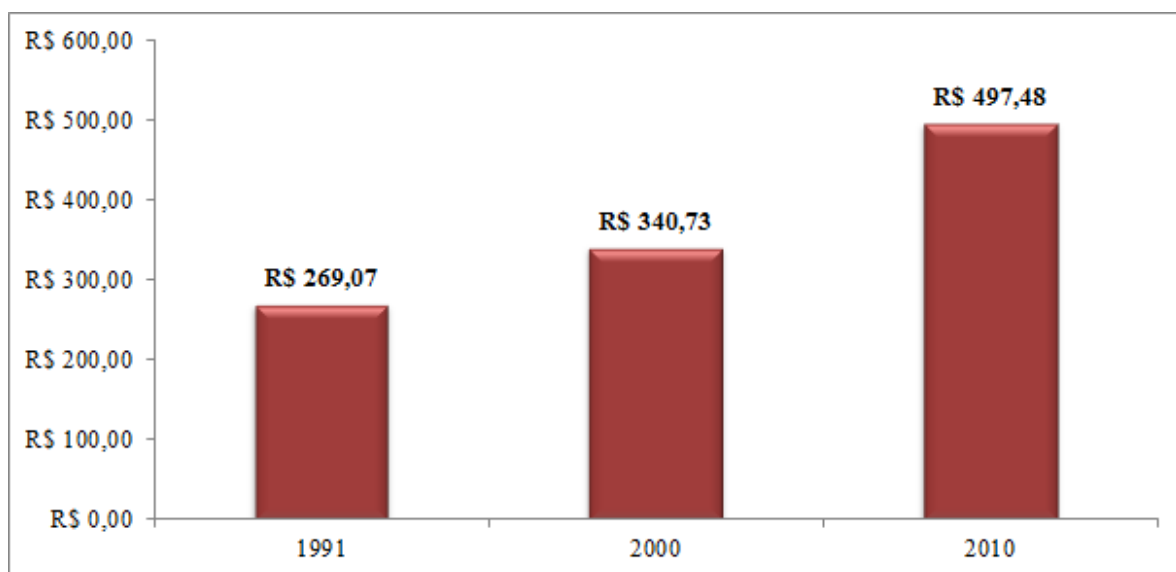
³ Valores em reais de 01/08/2010.



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Para o prosseguimento do diagnóstico, analisou-se a renda per capita média, ou seja, a razão entre o somatório da renda de todos os indivíduos residentes em domicílios particulares permanentes e o número total desses indivíduos⁴. No que concerne a esse indicador, o município de Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 26,63% e, de 2000 a 2010, uma elevação de 46,00%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de 84,89%.

GRÁFICO 10: Renda per capita

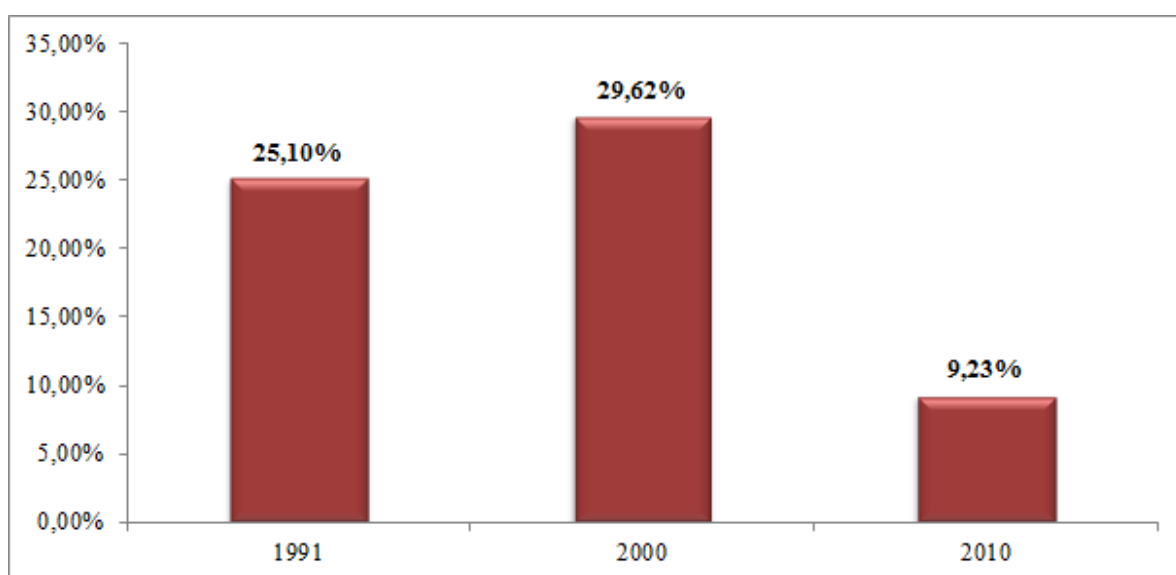


Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

⁴Valores em reais de 01/agosto de 2010.

Um indicativo de vulnerabilidade social é o percentual de pessoas que vivem em domicílios vulneráveis à pobreza (com renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo de agosto de 2010) e em que ninguém tem o ensino fundamental completo⁵. Nesse sentido, Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 18,01% e, de 2000 a 2010, um decréscimo de -68,84%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de -63,23%.

GRÁFICO 11: Porcentagem de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e em que ninguém tem fundamental completo.

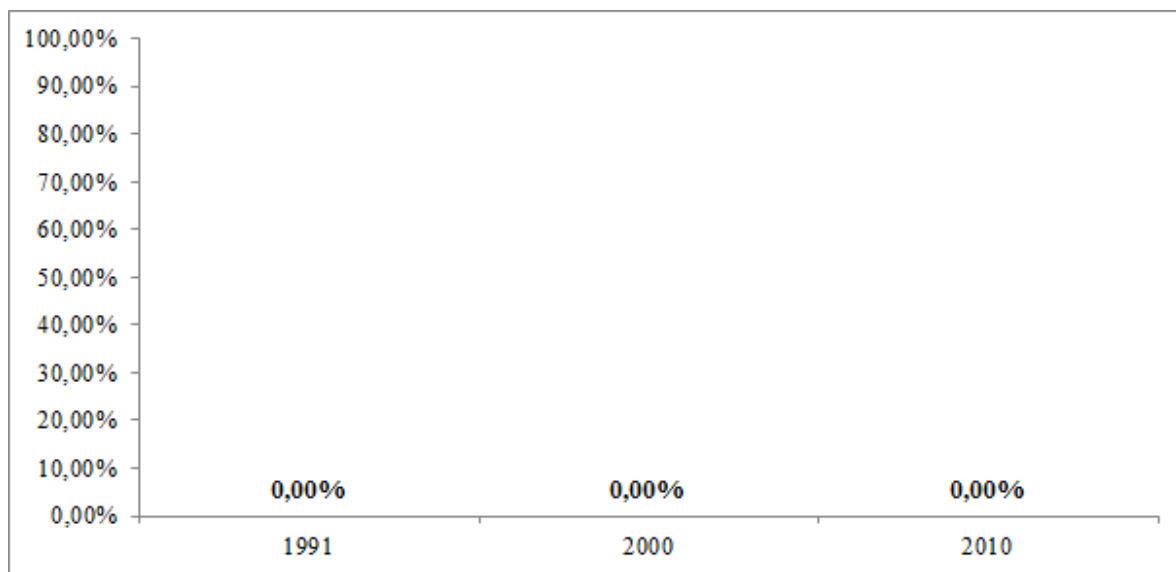


Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Uma questão social que tem sido bastante debatida é a gravidez na adolescência. Para essa análise foram considerados dois indicadores. O primeiro deles é a razão entre as mulheres de 10 a 14 anos de idade que tiveram filhos e o total de mulheres nesta faixa etária multiplicado por 100, ou seja, o percentual de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos. Sobre esse indicador Capim Branco os valores para os anos de 1991, 2000 e 2010 é 0,0.

GRÁFICO 12: Porcentagem de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos

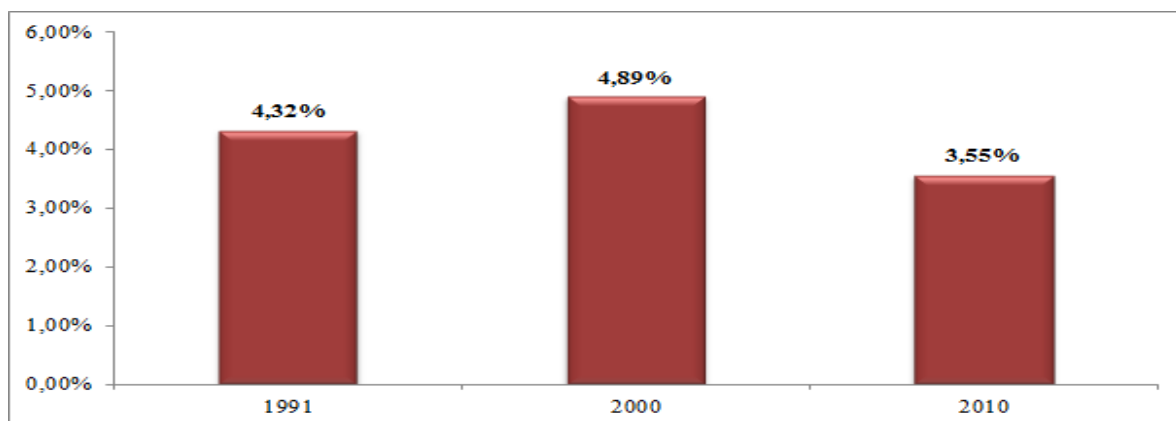
⁵São considerados apenas os domicílios particulares permanentes.



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

O outro dado considerado foi a razão entre as mulheres de 15 a 17 anos de idade que tiveram filhos e o total de mulheres nesta faixa etária multiplicado por 100, ou seja, o percentual de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos. Nesse indicador, Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 13,19% e, de 2000 a 2010, um decréscimo de -27,40%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de -17,82%.

GRÁFICO 13: Porcentagem de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/Elaboração: DAPE/SEE-MG

2.3.1 Meios de comunicação

O município dispõe de variados meios de comunicação e dentre eles podem ser destacados: Estação de Rádio Comunitária com sintonia local, Rádio Novidade 87,9 FM, com transmissão também pela internet, através do site www.radionovidade.fm.br; Agência de Correios e Telégrafos; Telefonia fixa, Telefonia móvel: Tim, Vivo, Claro e Oi; Telecentro-Comunitário;

Jornal de veiculação mensal – “Folha de Capim”. Sintoniza todas as estações abertas de televisão em rede nacional e estações de rádio da capital Belo Horizonte e cidades vizinhas. Provedores de Internet via rádio e banda larga. Site Institucional, Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal.

2.3.2 – Índice de desenvolvimento humano

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é um indicador sintético que se propõe ser uma medida do estágio de desenvolvimento humano. Ele é composto por três componentes. Primeiramente, pelo índice sintético da dimensão Educação, o qual é obtido através da média geométrica do sub-índice de frequência de crianças e jovens à escola, com peso de 2/3, e do sub-índice de escolaridade da população adulta, com peso de 1/3. Em seguida, pelo índice da dimensão Longevidade, o qual é calculado a partir do indicador Esperança de vida ao nascer, através da fórmula: $[(\text{valor observado do indicador}) - (\text{valor mínimo})] / [(\text{valor máximo}) - (\text{valor mínimo})]$, onde valores, mínimo e máximo são: 25 e 85 anos, respectivamente. Por fim, o Índice da dimensão Renda, que é calculado a partir do indicador Renda per capita, através da fórmula: $[\ln (\text{valor observado do indicador}) - \ln (\text{valor mínimo})] / [\ln (\text{valor máximo}) - \ln (\text{valor mínimo})]$, onde valores, mínimo e máximo são: R\$ 8,00 e R\$ 4.033,00 (a preços de agosto de 2010).

Quanto ao componente Educação, o município de Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 60,29% e, de 2000 a 2010, uma elevação de 36,04%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de 118,05%.

Em relação ao componente Longevidade Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 8,56% e, de 2000 a 2010, uma elevação de 9,99%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de 19,40%.

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	1991	2000	2010
IDHM	0,479	0,588	0,695
Componentes			
IDHM Educação	0,277	0,444	0,604
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	15,46	28,63	49,1
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	77,73	96,25	100
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	46,18	62,17	79,16
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	16,45	38,21	47,09
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	7,74	24,87	41,88
IDHM Longevidade	0,701	0,761	0,837
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,05	70,63	75,19
IDHM Renda	0,565	0,603	0,664
Renda per capita (em R\$)	269,07	340,73	497,48

Fonte: PNUD, Ipea e FJP/Elaboração: DAPE/SEE-MG

No que diz respeito ao componente renda Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 6,73% e, de 2000 a 2010, uma elevação de 10,12%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de 17,52%.

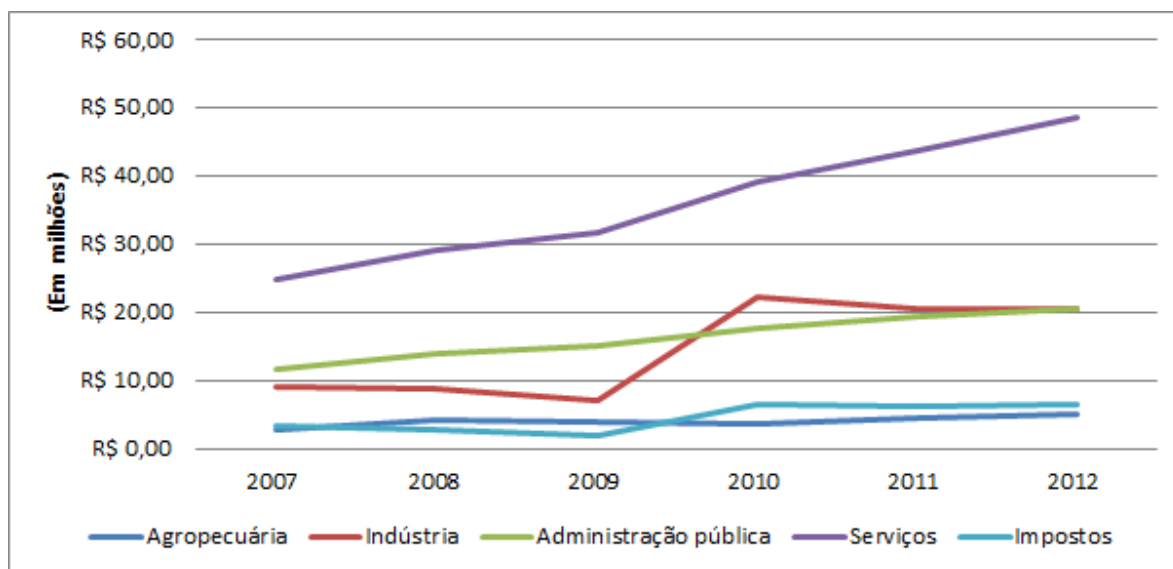
Empreendendo-se uma análise do IDHM, o qual é uma média geométrica dos três índices, observa-se que o município de Capim Branco, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 22,92% e, de 2000 a 2010, uma elevação de 18,11%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de 45,18%.

2.4 - Aspectos econômicos

Uma medida adequada para analisar os aspectos econômicos municipais são os valores agregados ao PIB por cada um dos setores. Capim Branco, em relação aos valores agregados, observou-se o seguinte: a agropecuária aumentou 84,10%, passando de R\$ 2,80 milhões, em 2007, para R\$ 5,16 milhões, em 2012; a indústria, por sua vez, observou um crescimento de 130,47%, saindo de R\$ 8,97 milhões (2007) para R\$ 20,68 milhões (2012); no que diz respeito ao valor agregado pela administração pública, essa experimentou um aumento de 78,14%, uma vez que passou de R\$ 11,55 milhões, no ano de 2007, para R\$ 20,58 milhões, no ano de 2012; por fim, os serviços tiveram crescimento de 94,64%, no período analisado, saindo de R\$ 24,97 milhões e alcançando o patamar de R\$ 48,59 milhões. É válido analisar, também, a evolução dos impostos. No ano de 2007 esses estavam no patamar de R\$ 3,36

milhões e, em 2012, esse aumentou para R\$ 6,64milhões, o que representa um crescimento de 97,92%.

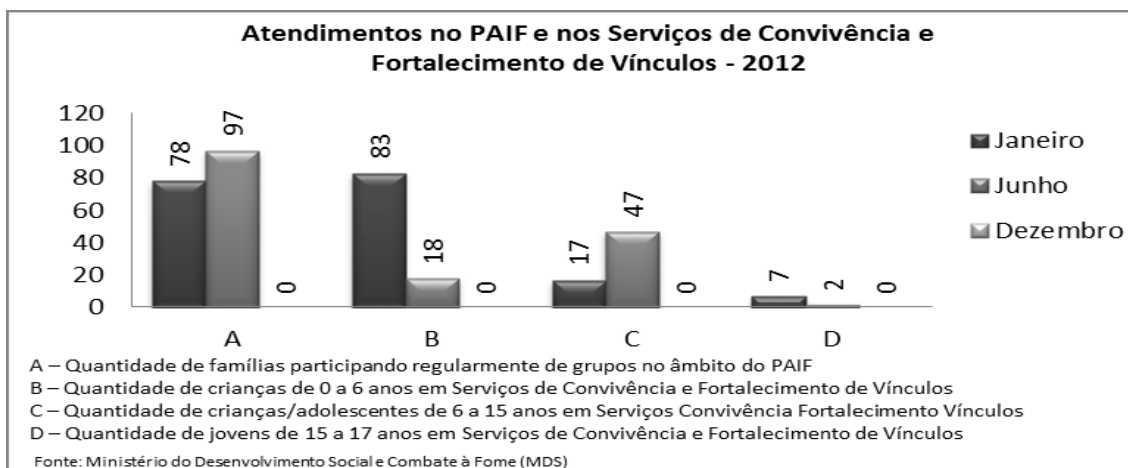
GRÁFICO 14: PIB



Fonte: IBGE , FJP/Elaboração: DAPE/SEE

2.5 Aspectos sócio-assistencial

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



A sociedade brasileira, alimentada pelo espírito da democracia, a cada dia rompe gradativamente com o comportamento ditatorial vivido pela sociedade brasileira por várias décadas. Por meio do relacionamento social, o homem transcende o individualismo e se põe à construção de mecanismos que superem a força dos grupos dominantes. O Controle Social se mostra como de fundamental importância no dimensionamento das dificuldades e possibilidades. O município possui os Conselhos: CME (Conselho Municipal de Educação), CAE (Conselho de Alimentação Escolar), FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), Conselho Tutelar e outros.

Com os diversos segmentos da comunidade neles representados, os Conselhos podem ser o braço direito dos gestores municipais para a melhoria da qualidade do ensino, resta-nos capacitar os conselheiros de seu importante papel na efetivação da política da educação.



2.5.1 Rede de proteção

Trabalho em prol de um objetivo comum, onde cada equipe exercendo funções diferentes (equipe multidisciplinar), cria-se um fluxo de trabalho produtivo, minimizando os riscos sociais. É uma reunião mensal, na qual as equipes de trabalho multidisciplinares, passam a conhecer os serviços, dando desenvolvimento ao atendimento individual e/ou coletivo, para

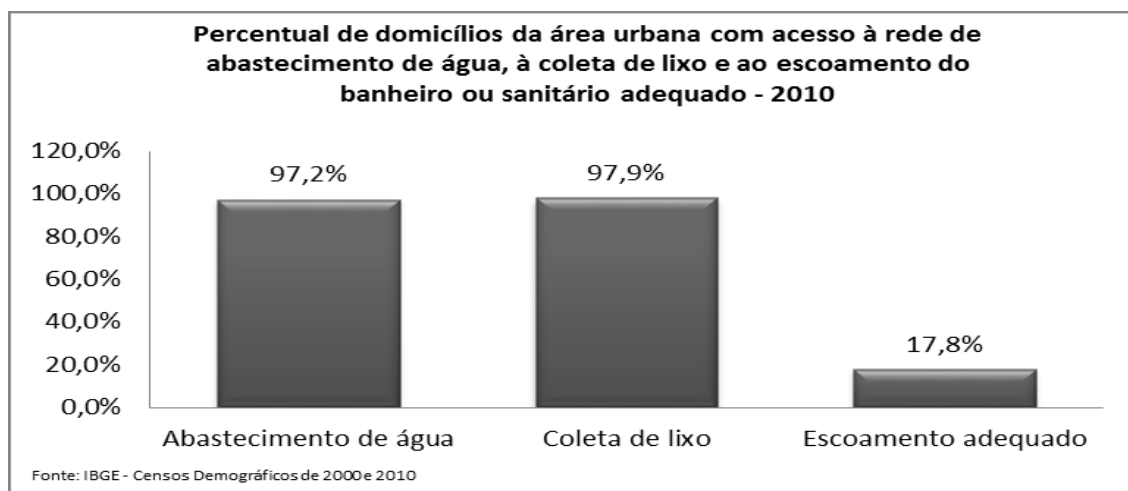
um melhor acompanhamento ao usuário. O trabalho de Rede é o fortalecimento das equipes de trabalho para um atendimento mais eficaz aos usuários.

2.6 Saúde

Constituído de 02 Unidades Básicas de Saúde (Centro e Araçás) onde funcionam as Estratégias Saúde da Família ESF 1 e 2 respectivamente e a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) - na unidade central. Além disso, na UBS central há o atendimento secundário de algumas especialidades como pediatra, cardiologista, ginecologista e clínica médica, além de trabalho de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia. Na UBS temos sala de observação, sala para eletrocardiograma, consultório para realização do preventivo, fisioterapia, psicologia, sala de imunização, farmácia básica, laboratório de análises clínicas e sala de curativos. Além das UBS, o município possui 05 pontos de apoio Peri-peri, Barbosa, Boas Vista, Matos e Cidade Nova.

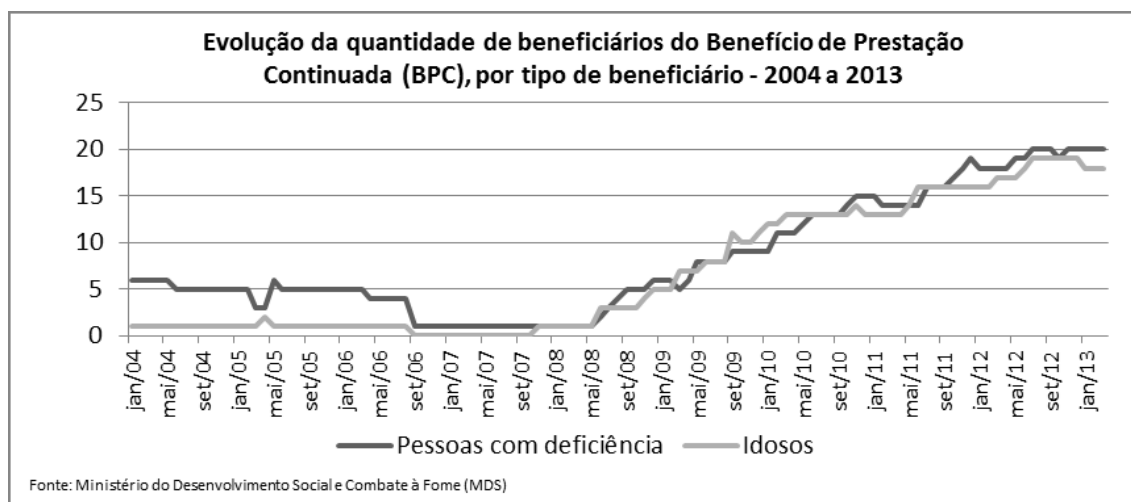
Na unidade central também funciona no segundo andar do prédio a Secretaria Municipal de Saúde do município onde são ofertados os serviços de transporte sanitário, marcação de consulta, farmácia e almoxarifado.

É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelou que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 93,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 91,9% dos domicílios particulares permanentes e - das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

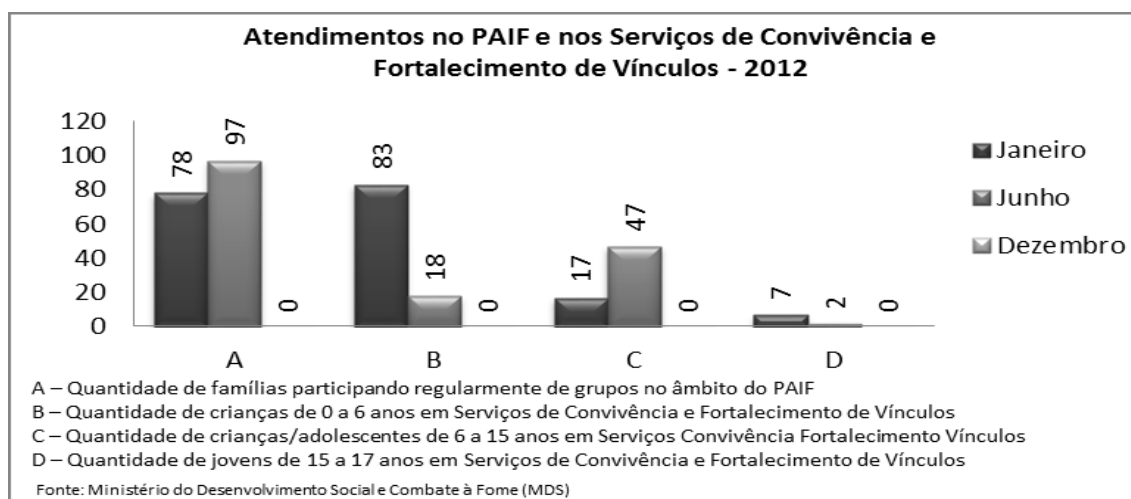


2.7 Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. O gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



3 - PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito do Município de Capim Branco para o decênio 2005/2014, por meio da Lei nº 1.007/2006, foram traçadas metas em relação ao PNE onde as mesmas não foram

totalmente alcançadas, sendo retomadas no Plano de vigência 2015/2025, juntamente com outras serão planejadas de acordo o atual diagnóstico do município.

4 - EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

As instâncias responsáveis pela oferta da educação Básica, no município de Capim Branco são: Rede Estadual, Rede Municipal e Rede Particular de Ensino e ONG (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), que encontram submetidas à Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas/ MG.

Pretende-se a partir da elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação formalizar um regimento de cooperação entre as redes de ensino, no sentido de garantir uma educação de qualidade que atenda às necessidades do município. Assim como sugere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) o Estado fica incumbido de definir com os municípios formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, os quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendidas e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas.

Cabe ressaltar, porém, que as instituições de Ensino Particular não têm a obrigatoriedade da oferta gratuita da educação básica, mas a sua interação com as demais redes municipal e estadual de ensino fica mantida.

No ano 2009 foi encerrada a Escola Municipal Abeilard Vicente dos Santos, por número insuficiente de aluno.

O município conta com 09 (nove) unidades de ensino, sendo 05 (cinco) municipais, 02 (duas) estaduais, 01 (uma) particular e 01 (uma) APAE.

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EMÍLIO DE VASCONCELOS COSTA

Foi criada pela Lei Municipal nº 3572 de 16 de novembro de 1965 denominando CEIM Deputado Emílio de Vasconcelos Costa. A partir da Resolução nº 7941/97 e com Lei Municipal nº 773 de 27 de dezembro de 1966, passa a denominar-se Escola Municipal Deputado Emílio de Vasconcelos Costa. – de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais).

A escola atende crianças de 04 a 10 anos.

Atualmente atende alunos da EJA - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL “MARIA BARBOSA DE CARVALHO

Criada em abril de 1990, atualmente atende crianças de 04(quatro) a 10(dez) anos, sendo que o Ensino Fundamental foi gradativamente oferecido á partir do ano de 2011. Com denominação de Centro de Educação Infantil Municipal Maria Barbosa de Carvalho, situado a Avenida Industrial nº 06 – Araças – Capim Branco/MG a escola atende alunos do bairro de Araças. A administração é feita por Coordenadoria, diretamente vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco. Atualmente a referida escola se encontra em reforma e acréscimo da estrutura física.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RUTE BRAZ

Foi criada pela Lei Municipal nº 719194, datada de 18 de maio de 1994 com efeito retroativo a 01/02/94, data que teve início suas atividades. A escola supra mencionada possui da Educação Infantil e os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental de 9 anos visando atender a demanda escolar de alunos com faixa etária equivalente aquelas, residentes no povoado de Peri-Peri, Barbosa e adjacências. A administração da Escola é feita por sua diretoria, diretamente vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco.

A primazia no atendimento está prejudicada pela situação da estrutura física que requer reformas.

ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO FERNANDES LÔBO

Foi criada pela Lei Municipal nº 475/87 e funcionou em caráter precário à Rua Martiniano Fernandes Lôbo, nº76 – Bairro Represa, no período de 1987 á 1990. No parágrafo único do artigo 31 da Resolução CEE nº851/90 foi autorizado o funcionamento de 1º grau (1ª a 4ª série), e em 13/07/94 passou a funcionar o Pré-Escolar.

Atualmente a Escola atende crianças de faixa etária de 04 á 10 anos, Educação Infantil à Ensino Fundamental, atendendo também alunos com dificuldades de aprendizagem (inclusão).

ESCOLA MUNICIPAL SIMEÃO LOPES

A escola obteve o terreno doado pelo Sr. José Zacarias da Silva e Deolinda Apolinária Lopes, residentes em Boa Vista.

A escola foi instalada no dia 15 de fevereiro de 1937 com denominação de: Escola Municipal de Boa Vista. Também foi denominada como: Escola Rural Padre Valeriano de Boa Vista e Escola Rural de Boa Vista. Conforme resolução de nº 810/74 de 06 de julho de 1974, foi classificada como Escola Estadual Simeão Lopes. A mesma foi municipalizada de acordo com a Resolução nº 8.087/97, passando a denominar-se Escola Municipal Simeão Lopes.

Atualmente a escola atende alunos com faixa etária de 4 à 10 anos, Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.

ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO SALES

A Escola “Francisco Sales” funciona com este nome há 85 anos, mas sua origem se encontra na primeira ESCOLA OFICIAL DE CAPIM BRANCO que foi criada em 30 de janeiro de 1897, pelo Decreto nº 1004. Em janeiro de 1922, essa escola passou a se chamar ESCOLAS REUNIDAS e em 23 de novembro de 1929, pelo Decreto nº 9222, foi transformada em GRUPO ESCOLAR “FRANCISCO SALES”, numa homenagem ao importante estadista mineiro que residia no distrito de Capim Branco. Em setembro de 1950, foi inaugurado o atual prédio localizado à Rua Antônio Dias Magalhães, nº 41 – Centro –, oferecendo somente o curso da 1ª a 4ª Série. Em 1964, foi fundado o GINÁSIO “DONA MADALENA FERREIRA CORRÊA”, uma entidade particular, sem fins lucrativos, que funcionava à noite, no prédio do Grupo Escolar, com os cursos de Admissão e o Ginásial. Em março de 1971, o Ginásio foi encampado pela Prefeitura Municipal de Capim Branco, fundiu-se com o Grupo Escolar, e em 1974, pela resolução nº 810/74 de 19 de junho, passou a se chamar ESCOLA ESTADUAL “FRANCISCO SALES”, oferecendo os cursos de 1ª a 8ª série. Pelo Decreto nº 31.121, de 20 de abril de 1990, foi criado o Ensino de 2º Grau, com a habilitação dTécnico em Contabilidade. A portaria nº 1348/90 de 03 de maio de 1990 autorizou o funcionamento do 2º Grau. Em 11 de dezembro de 1996, pela portaria nº 1215/96, o curso Técnico em Contabilidade foi substituído pelo Ensino Médio Geral.

Hoje, a Escola oferece os cursos de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Programa de

Educação do Tempo Integral – PROETI. A Escola é aberta para os serviços internos às 6:00 horas e atende sua comunidade e seu público alvo nos três turnos: O matutino entre 7:00 e 11:25 horas, o vespertino entre 12:30 e 16:55 horas e o noturno das 18:00 às 22:25 horas.

Os profissionais que atuam na Escola, hoje, aproximadamente 70 servidores, são selecionados conforme as exigências da legislação vigente (concursos, nomeações, contratos e eleição, no caso da Direção) e recebem uma clientela de aproximadamente de 800 alunos. A comunidade atendida apresenta-se bastante diversificada. A escola acolhe alunos de todos os bairros e povoados do município, originados de escolas rurais, públicas e particulares. É um alunado com características variadas: alunos que, acompanhados pela família, apresentam interesse pelos estudos, pelo crescimento pessoal e profissional, e também alunos que se encontram em situação de grande vulnerabilidade social e que muitas vezes manifestam na escola os reflexos da realidade vivida.

A Escola conta hoje com 24 turmas, sendo 11 no turno matutino, 09 no turno vespertino e 04 no turno noturno. Além de 11 salas de aula, o prédio da Escola possui: 01 sala de Diretoria; 01 sala de vice-diretoria; 02 salas para secretaria; 03 almoxarifados; 01 sala para professores; 01 sala para coordenação pedagógica; 01 sala para o Memorial “Francisco Sales”; 08 banheiros; 01 cozinha com dispensa; 01 cantina; 01 laboratório de informática; 01 laboratório de ciências; 01 sala para biblioteca; 01 sala de recurso; 01 salão de festas e 01 quadra poliesportiva coberta.

As metodologias pedagógicas adotadas estão inseridas muitas vezes nas diversas linhas existentes sejam elas tradicional, moderna ou construtivistas, dependendo sempre das necessidades, da clientela e do momento em questão. Cabe ressaltar que as ações pedagógicas são ativas e interativas e buscam privilegiar a formação integral dos alunos, os princípios de inclusão, priorizando a garantia da aprendizagem de habilidades e conteúdos necessários para a vida em sociedade e para a formação global do ser humano.

A prioridade da escola é resgatar valores como: ética, respeito, solidariedade, compromisso e responsabilidade em todos os seus segmentos. Espera-se que o reflexo deste resgate atinja outras metas também prioritárias como a melhoria do desempenho da escola nas avaliações externas.

Esses benefícios, tão necessários para a Escola, podem ser conquistados através de um sério trabalho de orientação e conscientização dos alunos quanto aos seus direitos e deveres e da criação de estratégias para que os valores – contemplados em tantos projetos – sejam realmente vivenciados por toda a escola, garantindo a promoção do bem, o combate e

eliminação de quaisquer manifestações de preconceito, violência e desrespeito. O caminho para que a Escola atinja seus objetivos e anseios mais profundos talvez se traduza na efetiva valorização da escola por todos os seus Alunos, Educadores, e Comunidade Escolar.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PILOTO – APAE

A Escola de Educação Especial Piloto, foi fundada com princípios da APAE de Capim Branco, e tem como fins, na sua área de jurisdição:

- a) Promover a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando, assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania;
- b) Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais e a Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- c) Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e o pela Federação das APAE do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- d) Articular junto com poderes públicos municipais e entidade privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e com outras entidade no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;
- e) Encarregar-se em âmbito municipal da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- f) Exigir de seus associados o permanentes exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;
- g) Compilar e ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais relativas à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;

- h) Promover e ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- i) Promover e ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, e promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família, e à comunidade;
- j) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de deficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- k) Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;
- l) Prestar serviços gratuitos, permanente, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento aqueles que deles necessitarem;
- m) Desenvolver e estimular política de auto defensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;
- n) Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

A APAE foi fundada no ano de 1997, aos dias 7 de maio, tendo como princípio a necessidade de atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A APAE oferta dentre outros serviços a escolarização, atendimento psicológico, apoio pedagógico, Oficinas de arte e esporte.

ESCOLA ESTADUAL MESTRE CORNÉLIO

Em 1º de maio de 1944, foi criada uma cadeira em Araças / Matozinhos – MG. Seu primeiro Diretor foi o professor Juliano. Esta escola recebeu o nome de Escola Rural “Mestre Cornélio” em homenagem ao primeiro professor habilitado da escola.

Em 31 de dezembro de 1953 a escola foi transferida para o município de Capim Branco, localizada à Rua José Estácio de Souza, nº115 em Araças, em um terreno doado pelo Sr. Antônio Lôbo Sobrinho e esposa, passando a denominar-se Escolas Combinadas Mestre Cornélio, pois fazia limite com os dois municípios: Capim Branco e Matozinhos.

Em 02 de Janeiro de 1964 a escola passou a ser de responsabilidade do Estado de Minas Gerais, denominando assim Escola Estadual “Mestre Cornélio”. Em 1999, o Sr Gestor Gonçalves Catarino doou um terreno de 2880m² para a construção de um novo prédio onde

comportaria mais salas. No ano de 2000 a escola foi transferida para o endereço: Rua Bernardino Gonçalves Aniceto, nº85, Araças – Capim Branco.

Atualmente a escola atende 410(quatrocentos e dez) alunos nas modalidades: Ensino fundamental de 9 anos (Anos Iniciais – Ciclo Complementar de Alfabetização – 5º ano e Anos finais), EJA – Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular.

“Vinculados ao princípio e objetivos da educação, procuramos abranger os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e nas organizações da sociedade civil. Assegurando ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. A escola ainda tem como princípio o acompanhamento e monitoramento de todos os seus alunos no processo de ensino e aprendizagem, em parceria com a família, evitando assim a evasão nos estudos, contribuindo de forma positiva no crescimento de sua comunidade.” (Valéria Alves – atual diretora)

INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENA SEREIA / IEPS / ÁPICE

O Instituto Educacional Pequena Sereia foi a 1ª Instituição de Ensino Privada do Município de Capim Branco e atualmente ainda é a única. Até o ano de 1998 o município não contava com qualquer instituição privada de ensino. O prédio da escola foi cedido pela Sra Waldisa Dias Fonseca Félix e foi inaugurada contando com as seguintes dependências: 04 salas de aula, 01 sala para aula especializada de ballet, 02 instalações sanitárias, 01 secretaria, 01 refeitório e pátio de recreação. A escola oferecia ensino do Maternal ao 3º período.

Atualmente a escola atende crianças da faixa etária de 02 á 10 anos, oferecendo turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano). Hoje a escola conta com as seguintes dependências: 10 salas de aula, 04 instalações sanitárias, 01 secretaria, 01 refeitório, pátio de recreação e biblioteca.

ANEXO III – INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

4.1 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO⁶

4.1.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

4.1.1.1 Educação Infantil

Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, entre eles o Brasil, há muito vêm atestando a importância da educação das crianças, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos em uma perspectiva mais global. A difusão e a aceitação desses resultados certamente influenciaram para que a educação infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira e tenha sido projetada como prioridade no âmbito do PNE. Constitui-se na primeira meta do PME, a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação de vagas em creches, visando ao atendimento de 15% das crianças de até três anos até o fim da sua vigência.

A incorporação da educação infantil à educação básica constituiu-se em medida de política pública, o que lhe permitiu passar a contar com o financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) desde 2007. Outra medida importante foi o estabelecimento da sua obrigatoriedade em conjunto com o ensino fundamental, o ensino médio (e as modalidades concernentes), fato que ocorreu com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa etária de 4 a 17 anos.

⁶ Os textos introdutórios de cada um dos temas do diagnóstico da educação do município foram retirados do caderno “Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação”, disponibilizado pelo Ministério da Educação para a feitura dos Planos Municipais de Educação.

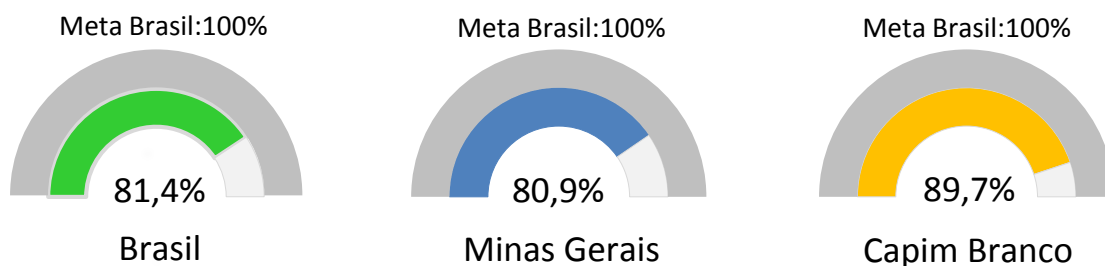
Como se observa, são muitos os desafios a serem superados para garantir o acesso e o usufruto da educação infantil de qualidade. Conforme define a legislação, cabe aos municípios a responsabilidade pela oferta da educação infantil, mesmo sendo notória a necessidade que a maior parte deles tem de contar com o apoio dos estados e da União para poder cumpri-la.

Em face dessa realidade, a maioria das estratégias apresentadas no PNE tem como ancoragem o acionamento de mecanismos que pressupõem a dinamização do regime de colaboração – forma republicana, democrática e não competitiva de organização da gestão, que deve ser estabelecida entre os sistemas de ensino, para assegurar a universalização do ensino obrigatório (art. 211 da Constituição Federal de 1988), enfrentando os desafios da educação básica pública e regulando o ensino privado.

Além disso, essa meta abrange a manutenção e ampliação da rede, em regime de colaboração, assegurando a acessibilidade e o programa nacional de construção e reestruturação de escolas e de aquisição de equipamentos, com vistas à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. Igualmente de modo colaborativo, está previsto o levantamento da demanda por creche para a população de até 03 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o seu atendimento. Vale aludir ainda à presença de estratégia voltada para a formação inicial e continuada de educadores e para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos de avaliação das aprendizagens.

Em relação a essa meta proposta pelo Plano Nacional de Educação foram analisados três indicadores. O primeiro deles, é o percentual da população de 4 e cinco anos que frequenta a escola. Nesse sentido, Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se atendendo a 89,7% das crianças de 04 e 05 anos. Esse percentual é, em termos absolutos, 8,85% maior do que o percentual atendido por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município atende 8,35% a mais do que a nação.

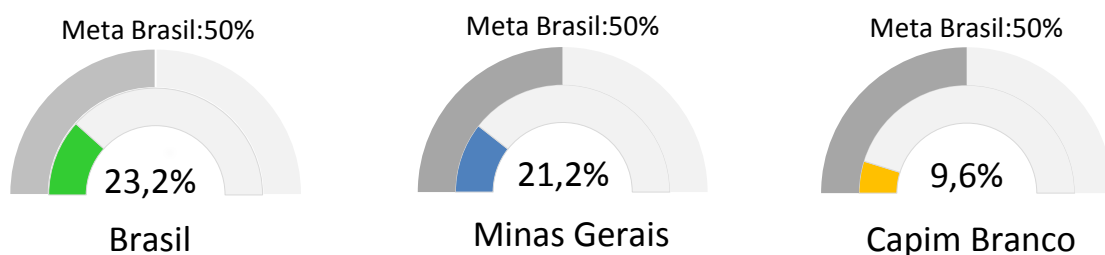
GRÁFICO 15: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Em seguida, analisou-se o percentual da população de 0 a 3 anos que freqüenta a escola. Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se atendendo a 9,6% das crianças de 0 a 3 anos. Esse percentual é, em termos absolutos, -11,62% menor do que o percentual atendido por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município atende -13,62% a menos do que a nação.

GRÁFICO 16 – Percentual da população de 0 a 3 anos que freqüenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Em última análise, é importante verificar o número de docentes, bem como a formação deles. Em relação a esses dados, Capim Branco, em 2007, possuía 18 docentes da educação infantil, sendo que 27,78% desses tinham ensino superior completo. Em 2013, o número de docentes diminuiu para 17, o que representa -5,56% a menos do que em 2007. Além disso, observa-se que 52,94%, em 2013, eram formados em curso superior, ou seja, um aumento de 90,59%.

TABELA 2: Docentes da Educação Infantil, por formação – Todas as Redes

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal / Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	-	12	1	5
2008	-	13	-	4
2009	-	12	1	3
2010	-	12	2	4
2011	-	8	2	7
2012	-	6	4	7
2013	-	4	4	9

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI/ Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.1.2 Ensino Fundamental

O ensino fundamental de 9 anos (que mudou a faixa etária dessa etapa para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do PNE, que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até o fim do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos 7 anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos 7 anos⁷. Como se sabe, as crianças de 6 anos pertencentes às classes média e alta há muito já se encontram na escola, freqüentando o pré-escolar ou o primeiro ano do ensino fundamental. Assim, o ensino de 9 anos tem, nos segmentos das classes populares, os seus principais beneficiários.

O objetivo da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a duração de 9 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam, com qualidade, a educação básica. Essa qualidade implica assegurar um processo

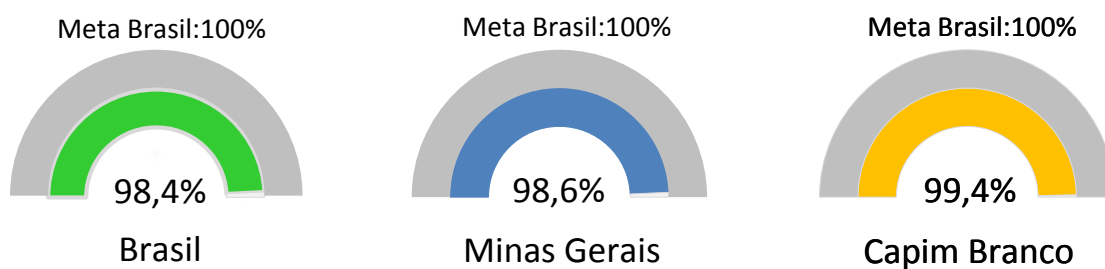
⁷SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. (Org.) Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel e Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação. 2007, 135 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>>.

educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância.

A meta de “universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99,5% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE” constitui--se em um grande desafio para os municípios, o Distrito Federal, os estados e a União. Mesmo a oferta dessa etapa da educação básica sendo de responsabilidade de estados e municípios, o alcance dessa meta, com a devida qualidade, implica considerar a organização federativa e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

Conforme os dados e informações disponíveis foram analisados quatro indicadores. O primeiro deles foi o percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola. Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se atendendo a 99,4% das crianças de 6 a 14 anos. Esse percentual é, em termos absolutos, 0,76% maior do que o percentual atendido por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município atende 0,96% a mais do que a nação.

GRÁFICO 17 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

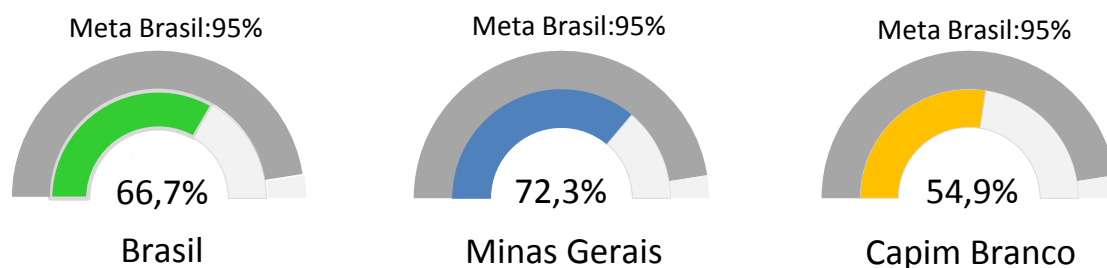


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

O outro indicador que compõe a meta 02 do PNE é o percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o ensino fundamental concluído. No município de Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se atendendo a 54,9% das crianças de 6 a 14 anos. Esse percentual é, em termos absolutos, -17,44% menor do que o percentual atendido por Minas

Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município atende -11,84% a menos do que a nação.

GRÁFICO 18 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Outra dimensão importante de ser analisada e que impacta no indicador supracitado é a taxa de distorção idade-série. Expressa o percentual de alunos, em cada série, com idade superior à idade recomendada. Nesse sentido, observou-se, para os anos iniciais do Ensino Fundamental, uma variação negativa de -87,41%, entre 2006 e 2007, partindo do patamar de 13,5 e atingindo 1,7.

TABELA 3: Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	13,5
2007	28,7
2008	7
2009	7,4
2010	7,5
2011	5,2
2012	3,5
2013	1,7

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI/Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Para os anos finais do ensino fundamental, Capim Branco experimentou uma variação negativa de -37,82%, entre 2006 e 2007, partindo do patamar de 34,9 e atingindo 21,7.

TABELA 4 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	34,9
2007	51,5
2008	27,4
2009	31
2010	26,7
2011	25,9
2012	22,6
2013	21,7

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI/ Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.1.3 Ensino Médio

A Meta 3 do PNE trata de um dos temas cruciais do atendimento ao direito à educação no Brasil: a universalização do ensino médio.

Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o ensino médio, especialmente se o aluno potencial do ensino médio é o concluinte do ensino fundamental, o que significa que a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental requer uma expansão significativa da oferta do ensino médio para o alcance do que prevê a meta.

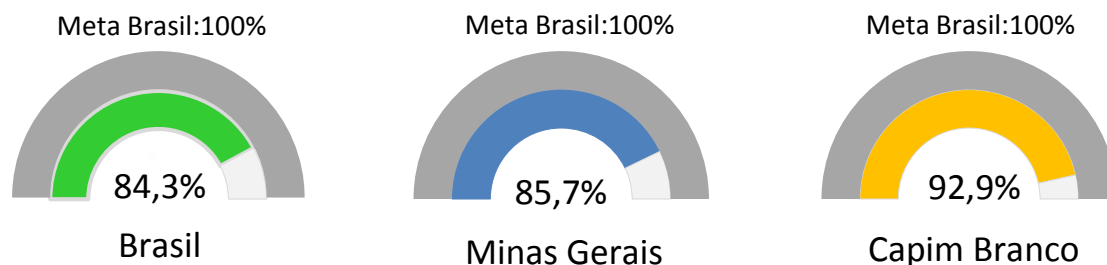
Assim, os desafios colocados são muitos e passam pela efetivação do regime de colaboração, como definido no § 4º do art. 211 da Constituição Federal, que determina que na “organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório”.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 93%.”

Para análise dessa meta foram utilizados três indicadores. O primeiro deles é o Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se atendendo a 92,9% dos adolescentes de 15 a 17 anos. Esse percentual

é, em termos absolutos, 7,22% maior do que o percentual atendido por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município atende 8,62% a mais do que a nação.

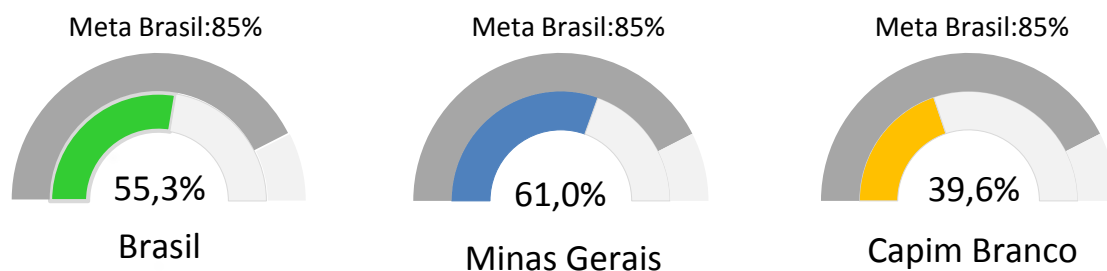
GRÁFICO 19 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Em seguida, foi feita uma análise da taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos, o qual é o segundo indicador da meta 3 do PNE. Nesse sentido, Capim Branco encontra-se no patamar de 39,6%. Esse percentual é, em termos absolutos, - 21,35% menor do que a taxa de Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município está -15,65% abaixo do que a nação.

GRÁFICO 20 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Por fim, a taxa de distorção idade-série do Ensino Médio. Essa pode ser encarada como um indicador subsidiário para o supracitado. Em relação a esse, observou-se uma redução de - 22,05%, entre 2006 e 2007, partindo do patamar de 44,9 e atingindo 35.

TABELA 5 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	44,9
2007	41,9
2008	42,9
2009	36,4
2010	29,5
2011	35,7
2012	35,2
2013	35

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI/ Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.1.4 Alfabetização Infantil

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade.

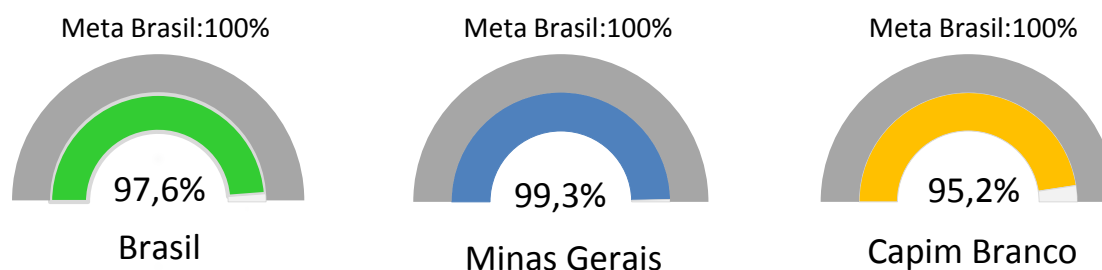
Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm impactando a qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com início a partir dos 6 anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/2007), entre as ações que visam à qualidade do ensino, ficou determinada, no inciso II do art. 2º, a responsabilidade dos entes federativos com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE nº 7/2010), encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Em consonância com essas deliberações, essa meta do PNE determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Em relação a esse tema, o PME previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar no mínimo 95,2% as crianças, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência deste PME.

Conforme os dados e informações disponíveis pelo censo demográfico, Capim Branco, no que diz respeito à taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental, encontra-se com 95,2% dessas crianças alfabetizadas. Esse percentual é, em termos absolutos, -4,10% menor do que o percentual de Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município está -2,40% abaixo do que a nação.

GRÁFICO 21 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.1.5 Educação em Tempo Integral

Entre as possibilidades de atendimento dessa meta, podemos citar o § 1º do Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o programa Mais Educação e define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

O decreto define ainda que a ampliação da jornada escolar diária se dará por meio do:

“desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades”. (art. 1º, § 2º)

Podendo ser:

“desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais”. (art. 1º, § 3º)

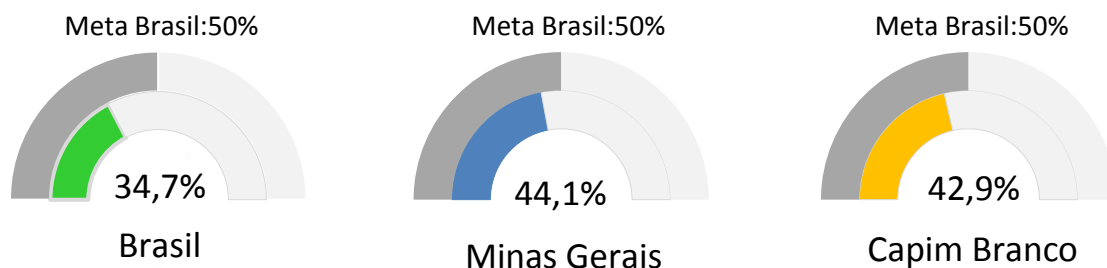
Nesse sentido, garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infra-estrutura e os meios para sua implantação. Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades, que podem e devem contribuir para ampliar os tempos, as oportunidades e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens, na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

O programa Mais Educação tem sido uma das principais ações do governo federal para ampliar a oferta de educação em tempo integral, por meio de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Conta com a participação dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Ciência e Tecnologia, do Esporte, do Meio Ambiente, da Cultura, da Defesa e também da Controladoria-Geral da União.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”

A meta nacional é composta por dois indicadores distintos. O primeiro deles, refere-se ao percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares. Com relação a esse primeiro indicador, Capim Branco encontra-se com 42,9% que oferecem ensino de tempo integral. Esse percentual é, em termos absolutos, -1,24% menor do que o percentual de Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município atende 8,16% a mais do que a nação.

GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares

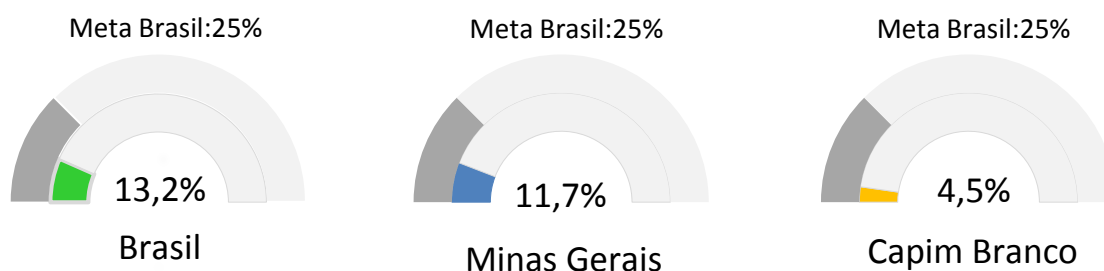


Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013/Elaboração: DAPE/SEE-MG

O outro indicador refere-se ao percentual de alunos que permanecem, pelo menos, 7 horas em atividades escolares. Esse indicador é relevante, uma vez que na maioria das escolas

brasileiras não oferecem tempo integral para todos os alunos de uma mesma escola. Nesse sentido, Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se atendendo a 4,5% dos alunos em tempo integral. Esse percentual é, em termos absolutos, -7,20% menor do que o percentual atendido por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município atende -8,70% a menos do que a nação.

GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7horas em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa

A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em conta a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do País. A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, em seus distintos níveis, etapas e modalidades educativas, bem como à trajetória histórico-cultural e ao projeto de nação, que, ao estabelecer diretrizes e bases para o seu sistema educacional, indica o horizonte jurídico normativo em que a educação se efetiva como direito.

Precisamos continuar ampliando progressivamente as médias do IDEB em cada escola, município, Distrito Federal, estado e União, tendo em vista o alcance das médias projetadas bianualmente para o País, como resultado da melhoria do fluxo escolar e, sobretudo, da aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os padrões internacionais. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem

monitorar e acompanhar os resultados do IDEB, procurando implementar ações que incrementem a qualidade da aprendizagem. Cada escola e cada sistema tem uma realidade que deve ser examinada, tendo em vista a superação articulada de possíveis fragilidades encontradas.

De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implica enfrentar a desigualdade social existente no País e assegurar a educação como um dos direitos humanos. Implica também melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhoria das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação. É fundamental ainda definir e implementar dinâmicas curriculares que favoreçam aprendizagens significativas.

Com essa meta, espera-se que os entes federativos se articulem, por meio de diferentes estratégias e mecanismos, no âmbito do regime de colaboração e do sistema nacional de educação, para garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo a cada ano e período, nas médias nacionais previstas para o IDEB.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB”:

TABELA 6 – Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.

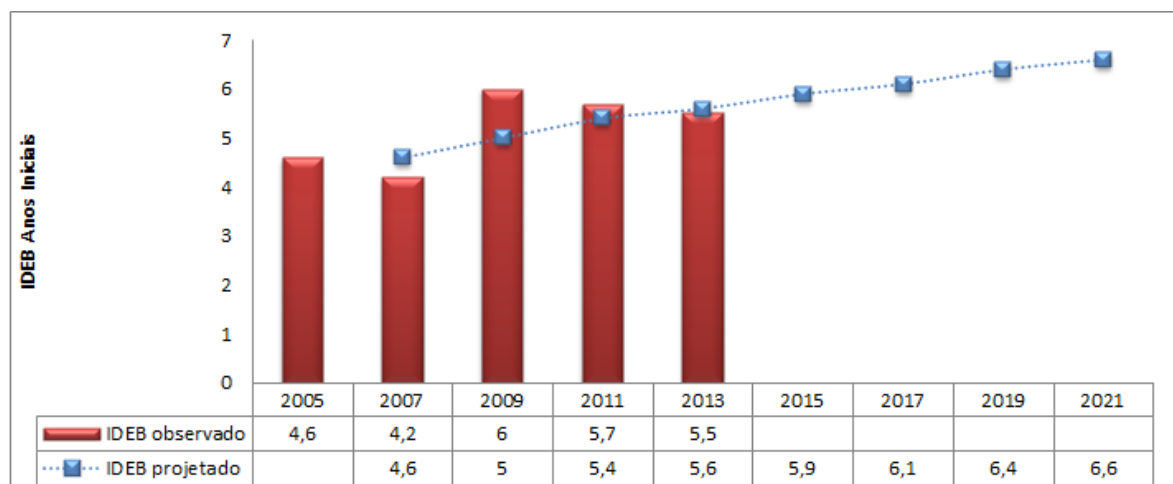
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014)/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Para a análise dessa meta, foi observado o IDEB observado e aquele que fora projetado para o ano de 2007 em diante. Primeiramente, para os anos iniciais, considerou-se o IDEB calculado para o 5º ano do Ensino Fundamental. Nesse indicador, Capim Branco experimentou um

aumento de 19,57%, do ano de 2005 a 2013. Essa variação representa, em termos absolutos, 0,9 pontos a mais no IDEB. Além disso, há de se considerar que o município atingiu ou ultrapassou o IDEB projetado nos anos de 2009 e 2011.

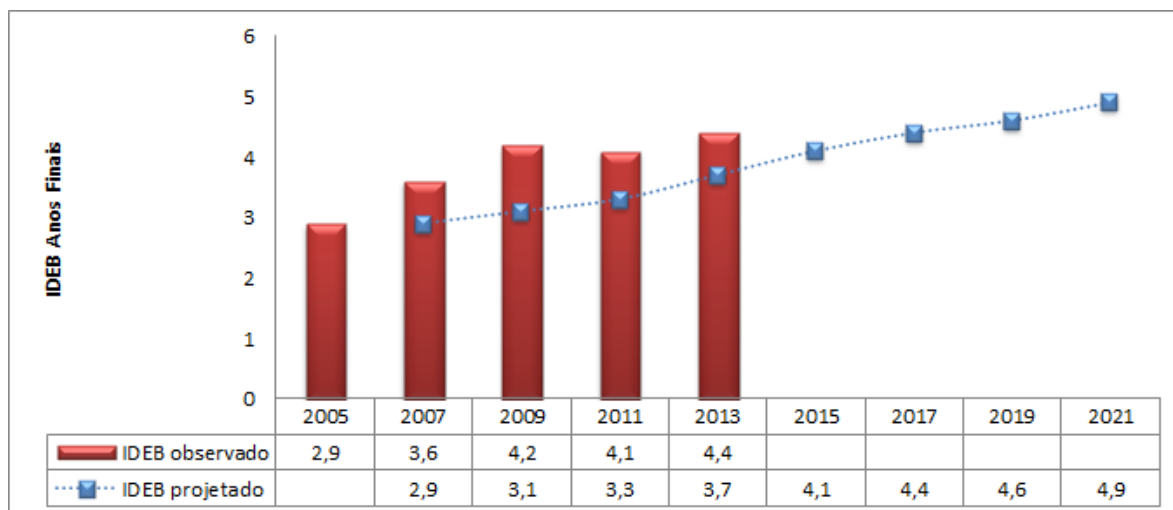
GRÁFICO 24: IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.



Fonte: INEP/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Em seguida, a análise dos anos finais do Ensino Fundamental foi realizada considerando-se o IDEB observado para o 9º ano. Em relação ao indicador, Capim Branco experimentou um aumento de 51,72%, do ano de 2005 a 2013. Essa variação representa, em termos absolutos, 1,5 pontos a mais no IDEB. Além disso, há de se considerar que o município atingiu ou ultrapassou o IDEB projetado nos anos de 2007, 2009, 2011 e 2013.

GRÁFICO 25: IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública



Fonte: INEP/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Por fim, é válida a ressalva de que não foram realizadas análises sobre o IDEB do Ensino Médio, pois esse é amostral e não possui representatividade a nível municipal.

4.1.1.7 Alfabetização de Jovens e Adultos

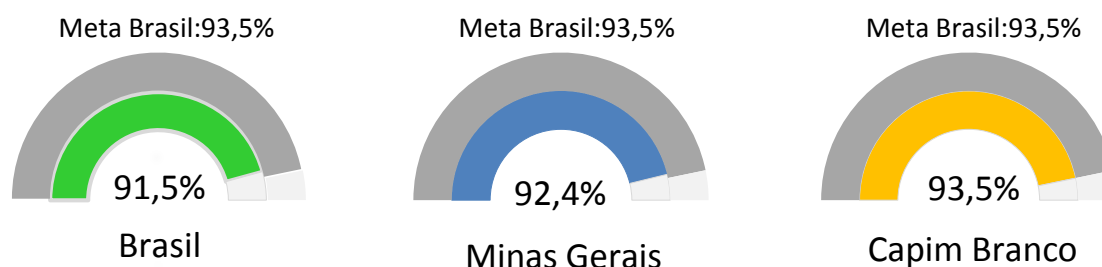
Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Dados da PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra e não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

As ações planejadas devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito, e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

Especial atenção deve ser dada a políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores e familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo. Também é importante elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão dessa etapa por meio da EJA, integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB.

Dessa forma, para tratar da educação de jovens e adultos, deve-se primeiramente verificar a alfabetização da população de 15 anos ou mais, conforme gráfico 26. Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se com 93,5% da população com 15 anos ou mais alfabetizada. Esse percentual é, em termos absolutos, 1,23% maior do que o percentual de Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos relativos, o município encontra-se com 2,22% a mais do que a nação.

GRÁFICO 26 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

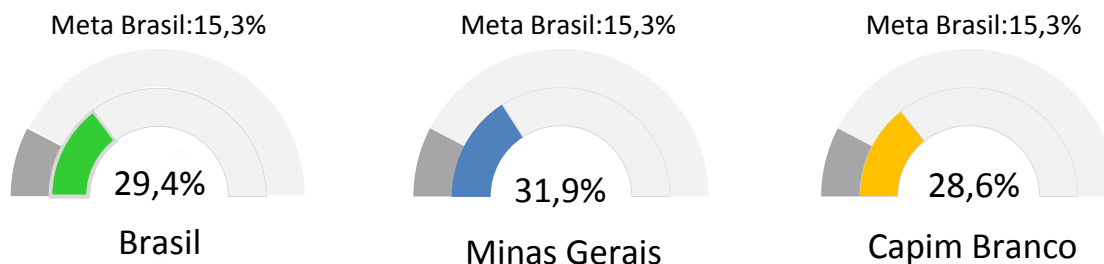


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Outro indicador importante, e que compõe uma das metas do PNE, é a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais. Pelo gráfico 27, depreende-se que Capim Branco possui 28,6% de pessoas com 15 anos ou mais que são analfabetos funcionais. Esse percentual é, em termos absolutos, -10,43% menor em relação a essa taxa em Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos relativos, o município está com esse indicador -

2,81% abaixo do que o da nação. Cabe ressaltar, ainda, que a polaridade desse indicador é quanto menor, melhor.

GRÁFICO 27 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.1.8 EJA Integrada à Educação Profissional

O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

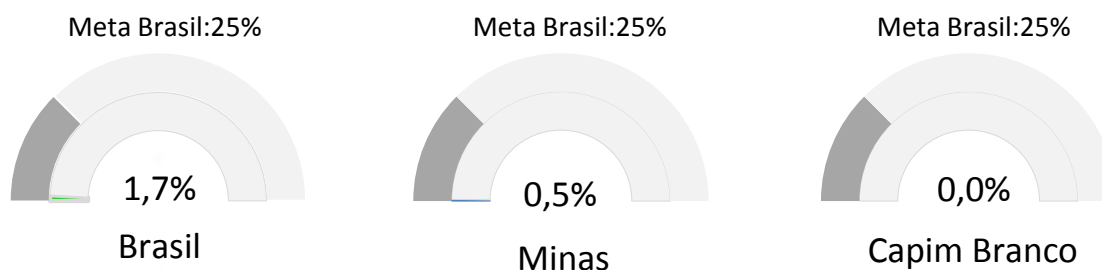
Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o Brasil tinha uma população de 45,8 milhões de pessoas com 18 anos ou mais que não freqüentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA está muito aquém do que poderia e deveria ser.

Por outro lado, dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, apontam que a educação de jovens e adultos (EJA) apresentou queda de 3,7% (141.055), totalizando 3.711.207 matrículas em 2013. Desse total, 2.427.598 (65,4%) estavam no ensino fundamental e 1.283.609 (34,6%) no ensino médio.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 10: “Oferecer, com apoio financeiro da União e do Estado de Minas Gerais, matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”

Nesse sentido, é importante verificar qual a situação dos entes federados em relação à essa meta. Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se atendendo a 0,0% das matrículas de educação de jovens e adultos de forma integrada à educação profissional. Esse percentual é, em termos absolutos, -0,50% menor do que o percentual atendido por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município atende -1,70% a menos do que a nação.

GRÁFICO 28 – Percentual de matrículas na educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.1.9 Educação Profissional

Conforme o art. 39 da LDB, a educação profissional e tecnológica “integra-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” a fim de possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Já o art. 40 estabelece que a educação profissional deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

A educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral, destinada a um pequeno grupo privilegiado, e outra profissional, para os

trabalhadores. A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam.

Assim, ao se pensar no objetivo da Meta 11 do PME, há de se levar em conta a superação dessa dualidade. Deve-se considerar ainda que a construção de uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores precisa ser orientada por uma educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação em que a formação geral está descolada da educação profissional.

Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente, mas para que seja garantida sua qualidade faz-se necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre as culturas geral e técnica, garantindo o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

Isso indica que, se a tendência se mantiver, a oferta de pelo menos 50% na rede pública será alcançada, sendo necessário o desenvolvimento de ações que garantam oferta triplicada e de qualidade.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte: pelas tabelas 7 e 8, Capim Branco, em 2013, possuía 9 matrículas de educação profissional técnica total.

TABELA 7 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	-	-	-
2008	-	-	-
2009	-	-	4
2010	-	3	65
2011	-	-	30
2012	-	-	19
2013	-	9	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

TABELA 8 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

Ano	Pública	Privada
2007	-	-
2008	-	-
2009	-	4
2010	34	34
2011	-	30
2012	-	19
2013	-	9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

4.1.2.1 Educação Especial / Inclusiva

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº

9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58).

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou super dotação.

Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas. Os resultados do Censo Escolar da Educação Básica de 2013 indicam que, do total de matrículas daquele ano (843.342), 78,8% concentravam-se nas classes comuns, enquanto, em 2007, esse percentual era de 62,7%. Também foi registrado, em 2013, que 94% do total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação em classes comuns do ensino regular se concentraram na rede pública.

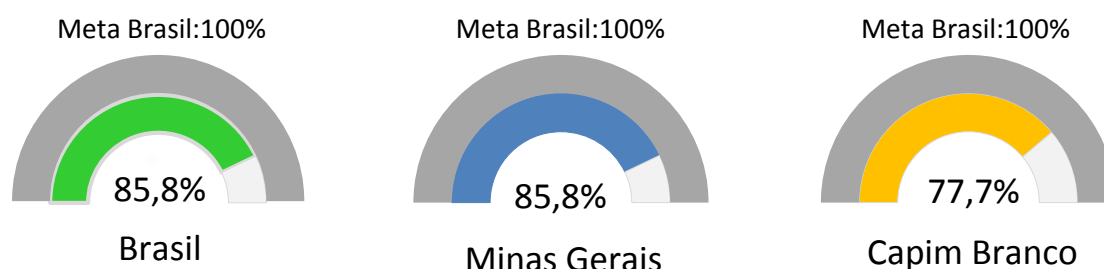
Esses dados mostram o esforço na implementação de uma política pública de universalização do acesso a todos os educandos, valorizando as diferenças e atendendo às necessidades educacionais na perspectiva da inclusão educacional. Os dados mostram que houve crescimento de 2,8% no número de matrículas nessa modalidade de ensino no ano de 2013 em relação a 2012, passando de 820.433 matrículas para 843.342. Também ocorreu crescimento de 4,5% no número de incluídos em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos (EJA) e, ao mesmo tempo, redução de 2,6% no número de matrículas em classes e escolas exclusivas. Apesar de todo esse esforço, há ainda um grande desafio para promover a universalização, com acessibilidade ao ambiente físico e aos recursos didáticos e pedagógicos.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo,

de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Para a análise da situação do município perante a essa meta, verificou-se o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. Nesse último indicador, pessoa com deficiência é aquela que, no Censo Demográfico, tenha declarado ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente. Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se atendendo a 77,7% da população de 4 a 17 anos com deficiência. Esse percentual é, em termos absolutos, -8,12% menor do que o percentual atendido por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos absolutos, o município atende -8,12% a menos do que a nação.

GRÁFICO 29 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Populacional – 2010/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Na tentativa de complementar dados, segue abaixo as matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou super dotação nos diferentes tipos de classes. Pela tabela 9, observa-se que o município elevou o número de matrículas de 2007 a 2013 em 19,51% passando de 41, em 2007, para 49, em 2013. É válido ressaltar, também, que, atualmente, 0,0% são atendidos em classes especiais, 10,2% em escolas exclusivas e 89,8% em classes comuns.

TABELA 9 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação por tipo de classe

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0,0%	-	51,2%	21	48,8%	20
2008	0,0%	-	77,6%	38	22,4%	11
2009	0,0%	-	76,6%	36	23,4%	11
2010	0,0%	-	77,8%	21	22,2%	6
2011	0,0%	-	73,3%	22	26,7%	8
2012	0,0%	-	31,0%	9	69,0%	20
2013	0,0%	-	10,2%	5	89,8%	44

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade

Os diferentes programas, políticas e ações implementados pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação dos diferentes entes federativos.

Contudo, faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o percentual de pessoas com no mínimo 12 anos de estudo entre 18 e 24 anos de idade é de 29,4% e das pessoas com 25 ou mais anos de idade é de apenas 4,1%.

Um grande esforço ainda precisa ser empreendido para o atendimento dessa meta, particularmente quando observados os dados educacionais das populações do campo nas diferentes regiões do País.

Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Como mostra o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), na população negra entre 18 e 24 anos, 1,1% não tem nenhum nível de escolaridade, 70,7% estão fora da escola e apenas 1,4% tem o ensino superior completo. Na população não negra, essas taxas são de 0,6%, 64,5% e 4,5%, respectivamente. No que se refere à população negra entre 25 e 29 anos, 1,5% não conta com

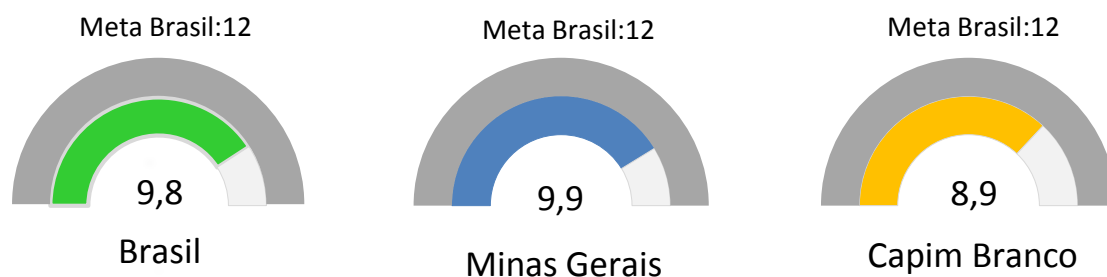
nenhum nível de escolaridade, 84,1% estão fora da escola e apenas 5,7% possuem o ensino superior completo.

Essas desigualdades também se refletem na participação e rendimento no mercado de trabalho. Considerando a desigualdade de gênero, a população negra apresenta as mais elevadas taxas de desocupação e de rendimento, ainda que disponha do mesmo nível de escolaridade. Segundo estudo do IPEA (2012), a taxa de desocupação do homem negro é de 6,7%, e a da mulher negra 12,6%, enquanto a de homem e mulher não negros é de 5,4% e 9,3%, respectivamente.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar entre 09 e 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Conforme os dados e informações disponíveis, pode observar que em Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, a população de 18 a 24 anos encontra-se com 8,9 anos de estudo médio. Esse é, em termos relativos, -10,39% menor do que o patamar alcançado por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos relativos, o município está -9,47% abaixo do indicador nacional.

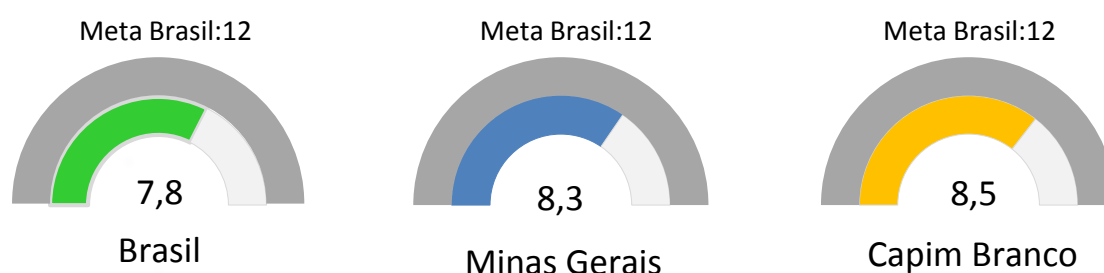
GRÁFICO 30 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Além da análise do indicador supracitado, deve-se considerar, também, a situação da população residente na área rural. O município de Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, a população de 18 a 24 anos, residente em zona rural, encontra-se com 8,5 anos de estudo médio. Esse é, em termos relativos, 2,77% maior do que o patamar alcançado por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos relativos, o município está 9,36% acima do indicador nacional.

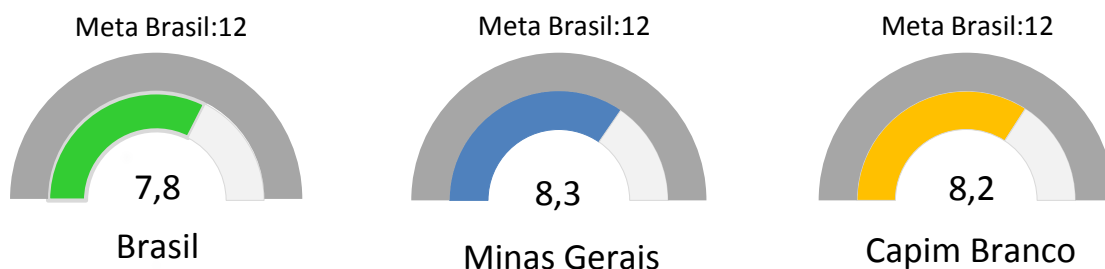
GRÁFICO 31 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Em um terceiro momento, é importante verificar a situação da parcela mais pobre da população. Em Capim Branco, os 25% mais pobres da população de 18 a 24 anos encontram-se com 8,2 anos de estudo médio. Esse é, em termos relativos, -1,30% menor do que o patamar alcançado por Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos relativos, o município está 5,03% acima do indicador nacional.

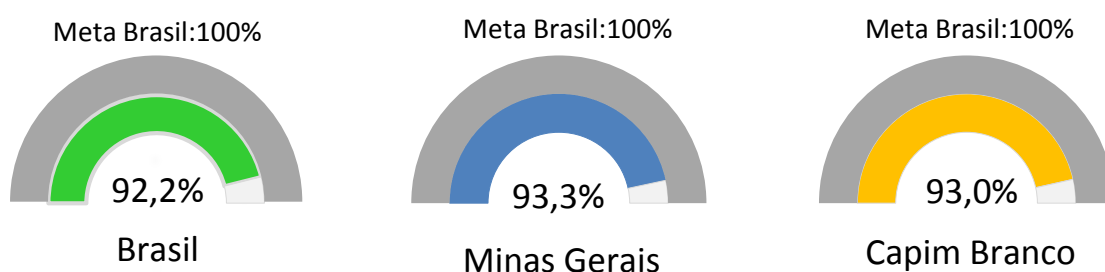
GRÁFICO 32 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
 Elaboração: DAPE/SEE-MG

Por fim, foi feita uma análise sobre a situação da escolaridade média da população negra. Capim Branco, no que concerne à razão entre a escolaridade média da população negra e não negra, encontra-se com 93,0%. Esse indicador é, em termos relativos, -0,32% menor do que o percentual de Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos relativos, o município está 0,87% acima do indicador nacional.

GRÁFICO 33 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
 Elaboração: DAPE/SEE-MG

Para todos os indicadores acima, considera-se a soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária especificada.

4.1.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

4.1.3.1 Formação dos Professores

A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assumam, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Contudo, a despeito desse reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos.

Atingir essa meta requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federativos (União, estados, DF e municípios) e a definição das responsabilidades de cada um. Sem o estabelecimento de um padrão de colaboração, dificilmente as estratégias traçadas no PNE para essa meta poderão ser viabilizadas.

Atuando de forma conjunta, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão traçar um plano estratégico, com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público de atender à demanda por formação superior. Tal tarefa torna-se ainda mais importante ao se levar em conta que, no prazo de um ano de vigência do PNE, deverá ser institucionalizada a política nacional de formação dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de qualificação em serviço.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 13: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte. Primeiramente, em relação ao número e a formação dos professores, observa-se que Capim Branco elevou o número de professores de 2007 a 2013 em 11,88% passando de 160, em 2007, para 179, em 2013. É válido ressaltar, também, que, atualmente, 83,6% possuem curso superior, sendo que 7,4% têm cursos sem licenciatura e 76,2% com licenciatura.

TABELA 10 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior	Sem licenciatura		Com licenciatura		
2007	#N/D	80	9,6%	12	54,4%	68
2008	58,2%	71	1,6%	2	56,6%	68
2009	62,8%	76	2,5%	3	60,3%	68
2010	60,6%	83	3,6%	5	56,9%	68
2011	69,0%	87	2,4%	3	66,7%	68
2012	77,0%	97	4,0%	5	73,0%	68
2013	83,6%	102	7,4%	9	76,2%	68

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Além do fato de possuírem ou não formação em instituição de ensino superior, é importante que esses possuam licenciatura na área em que atuam. Nesse sentido, Capim Branco possui, em 2013, 50 professores atuando nos anos finais do ensino fundamental, sendo que 100,0% possuem curso superior, sendo que 80,0% têm licenciatura e 48,0% a possui na área em que atuam.

TABELA 11 – Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atuam	
2009	100,0%	62	71,0%	44	30,6%	19	11,3%
2010	100,0%	52	71,2%	37	42,3%	22	23,1%
2011	100,0%	57	100,0%	57	86,0%	49	56,1%
2012	100,0%	46	89,1%	41	89,1%	41	65,2%
2013	100,0%	50	100,0%	50	80,0%	40	48,0%

Além dessa situação do ensino fundamental, Capim Branco possui, em 2013, 36 professores atuando no ensino médio, sendo que 97,2% possuem curso superior, sendo que 77,8% têm licenciatura e 52,8% a possui na área em que atuam.

TABELA 12: Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atuam		
2009	100,0%	25	96,0%	24	44,0%	11	16,0%	4
2010	100,0%	32	90,6%	29	34,4%	11	18,8%	6
2011	100,0%	32	100,0%	32	96,9%	31	65,6%	21
2012	100,0%	32	100,0%	32	93,8%	30	65,6%	21
2013	100,0%	36	97,2%	35	77,8%	28	52,8%	19

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação

A elevação do padrão de escolaridade básica no Brasil depende, em grande medida, dos investimentos que o poder público e a sociedade façam no tocante à valorização e ao aprimoramento da formação inicial e continuada dos profissionais da educação. As mudanças científico-tecnológicas requerem aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica no que tange ao conhecimento de sua área de atuação e aos avanços do campo educacional.

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir em um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para e do exercício profissional, como reitera a Nota Técnica ao PNE emitida pelo Ministério da Educação: “para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada” (p. 93).

Dados do Censo Escolar de 2013 mostram que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a todos os professores da educação básica uma formação compatível com a sua área específica de atuação profissional, bem como o aprofundamento dos estudos em nível de pós-

graduação. No tocante à formação de nível superior, 69,8% do total de dois milhões de professores a possuem. Esse número é bem inferior, apenas 30,2%, quando se trata dos professores de educação básica que cursaram alguma pós-graduação.

Para alterar esse panorama, os entes federativos (União, estados, municípios e Distrito Federal) têm desenvolvido várias ações no âmbito da Educação. Contudo, a constatação da necessidade de concentrar esforços nessa direção levou a um intenso debate na CONAE 2010, o que concorreu para o estabelecimento da presente meta no PNE e a definição de várias estratégias para alcançá-la.

A concretização dessa meta está vinculada aos esforços articulados dos entes federativos para dimensionar a demanda por formação continuada e promover a respectiva oferta por parte das instituições públicas, consolidando assim um planejamento estratégico, em regime de colaboração. Impõe-se, dessa forma, a consolidação da política nacional de formação de professores da educação básica, com a definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

Para o cumprimento dessa meta, os estados e municípios deverão estar atentos aos indicadores de cada novo Censo Escolar do INEP, que mostram a porcentagem dos professores da educação básica que cursaram algum tipo de pós-graduação nos últimos anos.

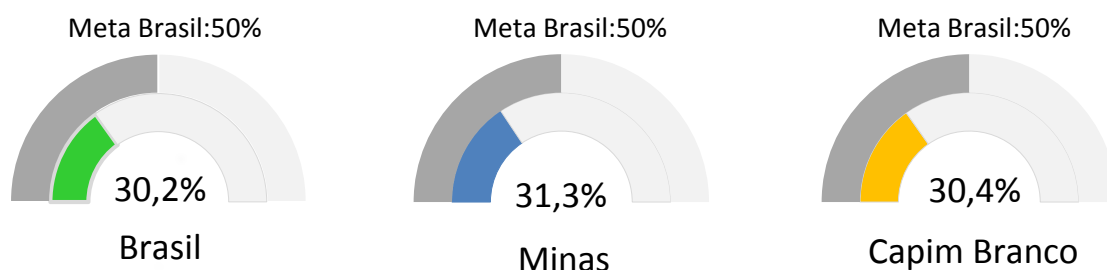
É fundamental, para atingir essa meta, implementarem ações articuladas entre os sistemas de ensino e os programas de pós-graduação das universidades públicas, bem como assegurar a implantação de planos de carreira e remuneração para os professores da educação básica, de modo a garantir condições para a realização satisfatória dessa formação, objetivando alcançar a cobertura de 50% dos professores da educação básica com mestrado ou doutorado. Além disso, a CAPES, o CNPq e as agências de fomento poderão fomentar tal formação pós-graduada.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 14: “Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua

área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Conforme os dados e informações disponíveis, analisou-se o percentual de professores da educação básica com pós-graduação. Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador, encontra-se com 30,4% dos professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Esse percentual é, em termos relativos, -2,88% menor do que o de Minas Gerais. Se comparado ao Brasil, também em termos relativos, o município atingiu um valor 0,66% superior.

GRÁFICO 34 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Como informação complementar, analisou-se o tipo de pós-graduação. Nesse sentido, Capim Branco elevou o número de professores com pós graduação de 2007 a 2013 em 48,00% passando de 25, em 2007, para 37, em 2013. É válido ressaltar, também, que, atualmente, 30,3% possuem especialização, sendo que 0,0% têm mestrado e 0,0% doutorado.

TABELA 13 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	20,0%	25	0,0%	-	0,0%	-
2008	27,0%	33	0,0%	-	0,0%	-
2009	24,8%	30	0,8%	1	0,0%	-
2010	11,7%	16	0,0%	-	0,0%	-
2011	26,2%	33	0,0%	-	0,0%	-
2012	27,0%	34	0,0%	-	0,0%	-
2013	30,3%	37	0,0%	-	0,0%	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.3.3 Remuneração do Magistério

No caso específico dessa meta, a valorização dos profissionais do magistério é tomada pelo aspecto da sua remuneração média. Hoje, a diferença entre o salário médio dos profissionais do magistério com escolaridade de nível médio comparado com o de outros profissionais com igual nível de escolaridade é 9% superior. Já entre os profissionais do magistério com escolaridade superior ou mais e os demais profissionais com a mesma escolaridade existe uma defasagem de 57%. Portanto, para essa meta de equiparação salarial do rendimento médio, até o fim do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado.

A defasagem na remuneração dos profissionais da educação tem sido indicada como um dos resultados de um passado de não valorização desses profissionais, além de ser apontada como um dos principais motivos do declínio do número de universitários em cursos de formação de professores. A queda do número de pessoas interessadas pela formação para o magistério na educação básica, assim como sua evasão, põe em risco a meta de universalização e ampliação da obrigatoriedade da educação básica, além de ser contrária às necessidades de educação da população brasileira.

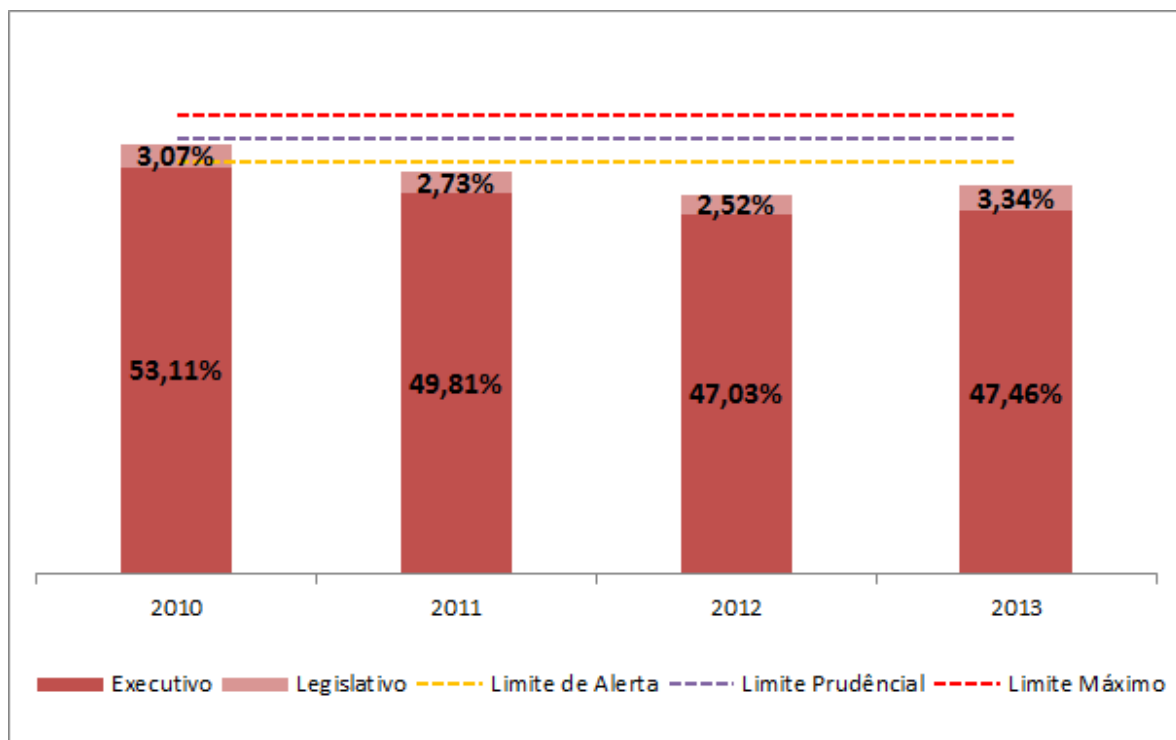
Nesse sentido, as aprovações do FUNDEF (EC nº 14/1996) e posteriormente do FUNDEB (EC nº 53/2006) expressaram um importante compromisso da nação brasileira com a política de valorização dos profissionais do magistério ao destinar, pelo menos, 60% dos recursos do fundo para o pagamento desses profissionais em efetivo exercício. E, como o valor do fundo é

reajustado anualmente em função dos recursos que o compõem, a remuneração também o seria.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 15: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.”

No que diz respeito ao total de despesa com pessoal, cabe ressaltar que o município precisa respeitar os limites propostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme o inciso III do art. 19 dessa lei, o município não pode ultrapassar o limite máximo de 60% da receita corrente líquida em gastos com pessoal, sendo considerados, ainda, como limite de alerta o percentual de 54% e o prudencial de 57%. Capim Branco, no que diz respeito a esse indicador nos últimos anos, encontra-se da seguinte forma: em 2010, atingiu o limite de alerta com 56,18%; em 2011, ficou abaixo do limite de alerta com 52,54%; em 2012, ficou abaixo do limite de alerta com 49,55%; por fim, em 2013, ficou abaixo do limite de alerta com 50,80%.

GRÁFICO 35 -Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo



Fonte: TCE-MG/Elaboração: DAPE/SEE-MG

4.1.3.4 Plano de Carreira

É necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, com o objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente.

Nesse sentido, é necessário valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, segundo o art. 205 da Constituição Federal de 1988, trata-se de valorização de uma atividade – a educação – que visa ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não adquire as condições necessárias para o exercício de sua condição de cidadão. Além disso, tem reduzidas suas chances no mundo do trabalho. Assim, a atividade dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizada. Um dos mecanismos para expressar a valorização docente é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior.

O reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, como na LDB, art. 67, e na posterior revisão do texto da Constituição Federal de 1988, ao definir os princípios nos quais o ensino deveria ser ministrado:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...]

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (EC nº 53/2006).

Conforme dados de 2012, do acompanhamento feito por meio dos Planos de Ações Articuladas (PAR), dos 5.532 municípios que elaboraram o PAR, 68,26% declararam possuir plano de carreira para os profissionais do magistério implementado, que estabelece regras claras de ingresso na carreira (por concurso público), avaliação de desempenho e critérios de evolução funcional, por meio de trajetória de formação (inicial e continuada) e tempo de serviço, além de prever composição da jornada de trabalho com “horas-aula atividade” (inciso V do art. 67 da LDB). Apesar dos esforços empreendidos nos últimos anos, 31,74% dos municípios informam que ainda não possuem planos de carreira implementados, ou porque os planos estão em fase de construção ou em tramitação legislativa, ou porque a carreira não é específica, ou simplesmente porque não existe iniciativa nesse sentido, a despeito de a Constituição Federal de 1988 previu a garantia de planos de carreira (inciso V do art. 206).

Apesar da temática “plano de carreira” não ser novidade no campo educacional e de que há no País algumas experiências de planos de carreira bem elaborado, os dados obtidos no PAR revelam como ainda é preciso avançar no sentido de assegurar, em um prazo de dois anos da aprovação do PNE, a implantação dos referidos planos em todos os sistemas de ensino, contemplando todos os níveis da educação.

Nesse sentido, estabeleceram-se como principais estratégias: estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados (Estratégia 18.1); prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licença remunerada e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Estratégia 18.2); e priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os profissionais da educação (Estratégia 18.7).

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 16: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

4.1.4 Ensino Superior

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: “Apoiar a União na meta de elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”.

4.1.5 Gestão Democrática e Participação Social

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A gestão democrática da educação envolve, portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação desse princípio constitucional em leis específicas, pelos entes federativos (o que é reforçado pelo PNE), e a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local, na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.

Nessa direção, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição de conceitos como autonomia, democratização, descentralização, qualidade e propriamente a participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente para aprofundar a compreensão e gerar maior legitimidade e concretude no cotidiano.

A gestão democrática da educação não se constitui em um fim em si mesma, mas em importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes à organização e à gestão da educação nacional, incluindo: as formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão (Estratégia 19.1); a constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, por meio de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres (Estratégia 19.4); a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros (Estratégia 19.5); a constituição de fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital de educação e efetuar o acompanhamento da execução do PNE e dos seus planos de educação (Estratégia 19.3); a construção coletiva dos

projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares participativos (Estratégia 19.6); e a efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira (Estratégia 19.7).

Para a consecução dessa meta e de suas estratégias, é fundamental aprimorar as formas de participação e de efetivação dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como os processos de prestação de contas e controle social.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 17: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, construiu-se o quadro 2, o qual explicita algumas das principais instâncias de gestão democrática municipais.

QUADRO 2 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Não	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Todos Pela Educação/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Obs: No município de Capim Branco existe Conselho Municipal de Educação, foi instituído por Lei Nº 846/99 em 05 em julho de 1999.

4.1.6 Financiamento

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no País.

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e

desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

O art. 214 da Constituição Federal, com as alterações da redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, dispõe que o PNE deve estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais.

Desse modo, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e amplia o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência dessa lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no fim do decênio do PNE. Trata-se, assim, de um avanço significativo, sobretudo se considerarmos que, em 2012, o investimento público em educação alcançou 6,4% do PIB, conforme dados do INEP. É importante destacar a participação de cada esfera de gestão no esforço de elevação dos investimentos e a necessidade da articulação entre os entes federativos para que o aumento se consolide.

Para a efetiva concretização dessa meta do PNE, faz-se necessário: garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da

educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional (Estratégia 20.1); aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação (Estratégia 20.2); desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades (Estratégia 20.5); regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de dois anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste; entre outros.

O financiamento da educação, os recursos vinculados (percentuais mínimos que a União, estados, Distrito Federal e municípios devem investir em educação) e subvinculados, como é o caso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a garantia de novos recursos permanentes e estáveis, são fundamentais para a melhoria da educação nacional.

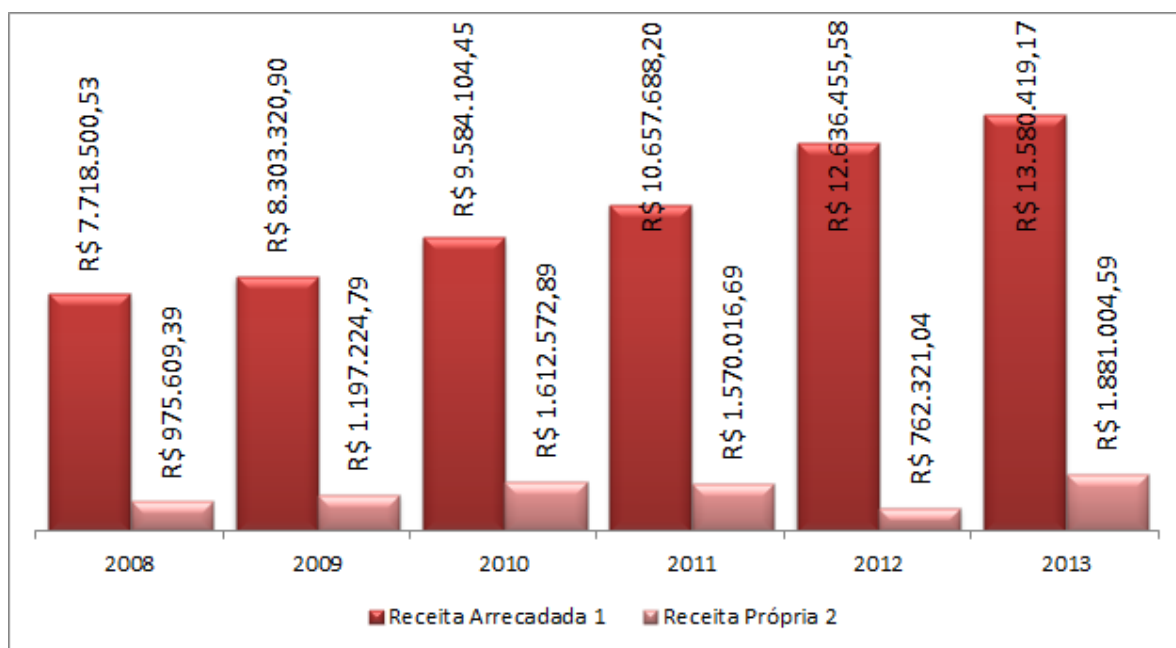
Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 18: “Colaborar com a União na ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.”

Um indicador importante de ser analisado, no que diz respeito à arrecadação municipal é a relação entre a receita arrecada e a receita própria. Em Capim Branco as fontes de receitas próprias, do período de 2008 a 2013, representaram, em média, 12,80%. No período

considerado, verificou-se um crescimento desse percentual, o qual passou de 12,64%, em 2008, para 13,85% em 2013. Em relação ao quantitativo da receita arrecadada, essa aumentou, no período considerado, 75,95% passando de R\$ 7.718.500,53, em 2008, para R\$ 13.580.419,17, em 2013. Por fim, a receita própria passou de R\$ 975.609,39, em 2008, para R\$ 1.881.004,59, em 2013, o que representa aumento de 92,80%

GRÁFICO 36: Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)



Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/Elaboração: DAPE/SEE-MG
NOTAS:

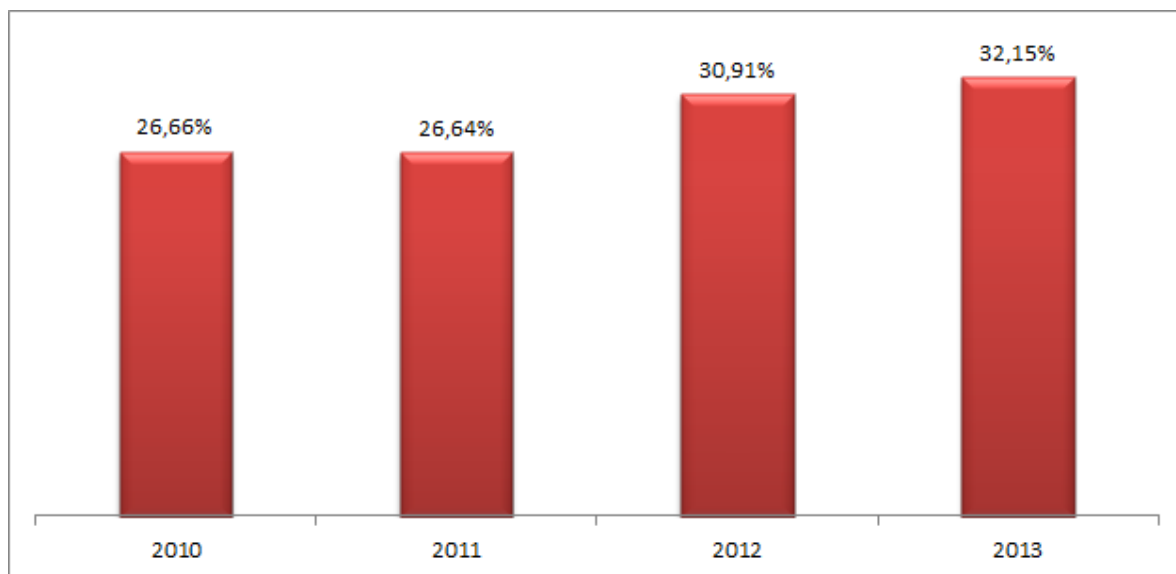
1Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

2Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

Outro dado crucial no tangente ao diagnóstico sobre o financiamento é o indicador de aplicação mínima de recursos em educação. Por força do art. 212 da constituição Federal, o município não poderá aplicar menos do que 25% de sua receita proveniente de impostos, inclusive a de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino. Nesse sentido, Capim Branco experimentou, de 2010 a 2013, um crescimento relativo da ordem de 20,59%, o qual saiu do patamar de 26,66%, em 2010, para 32,15%, em 2013.

GRÁFICO 37: Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Por fim, a tabela 14 detalha onde estão sendo empregados os recursos aplicados em educação.

TABELA 14: Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

INDICADORES	2010		2011		2012		2013
Educação Infantil	R\$	40.920,18	R\$	104.740,84	R\$	704.657,86	R\$ 824.763,26
Ensino Fundamental	R\$	475.716,88	R\$	469.157,91	R\$	273.481,28	R\$ 334.958,13
Educação de Jovens e Adultos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Educação Especial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Outros Gastos	R\$	173.072,09	R\$	262.470,13	R\$	360.920,18	R\$ 420.325,30
Contribuição ao FUNDEB	R\$	1.314.265,40	R\$	1.563.574,36	R\$	1.678.412,06	R\$ 1.917.831,58
Total	R\$	2.004.762,55	R\$	2.400.747,24	R\$	3.018.275,38	R\$ 3.498.674,27
Total de alunos matriculados		788		804		804	796
Gastos com o Ensino por Aluno	R\$	2.543,11	R\$	2.985,00	R\$	3.753,07	R\$ 4.394,32

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar/Elaboração: DAPE/SEE-MG

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>

Esta Minuta de documento-base foi construída pela equipe técnica instituída pelo decreto 1.861/2014, a partir de dados disponibilizados por sites oficiais e contou com a colaboração da equipe da Diretoria de Acompanhamento de Projetos e Resultados Educacionais (DAPE/SEE):

Técnicos Municipais

Alexandra Dias de Freitas Alves

Beatriz Pereira da Silva

Carolina Mrad Flores

Girlene Gomes Ferreira

Valéria Alves do Nascimento Silva

Equipe da Diretoria de Acompanhamento de Projetos e Resultados Educacionais (DAPE/SEE)

Diego Roger Ramos Freitas

Julia Drumond Campos e Silva

Thiago Zordan Malaguth

Vinicius Eduardo Belo Rodrigues

Wagner Eustáquio Oliveira da Costa

Yan Vieira do Carmo